



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.878



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.912 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DANYLO MILHOMEM FERREIRA, matrícula 11180900-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	72
ATS	75
DETRAN	75
FAPT	77
IGEPREV	78
MINERATINS	79
NATURATINS	79
RURALTINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

ATO Nº 1.913 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DORISON TAVARES DE MACEDO, matrícula 781736-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.914.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.432 - EX, de 13 de agosto de 2025, e o Ato nº 1.869 - NM, de 5 de agosto de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.877 e 6.871 do Diário Oficial do Estado, que exonera e nomeia GRACIELA TEIXEIRA DE CARVALHO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.915.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.221 - EX, de 2 de julho de 2025, e o Ato nº 1.543 - NM, de 6 de junho de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.847 e 6.831 do Diário Oficial do Estado, que exonera e nomeia ABRAHÃO CARVALHO DE CASTRO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACILENE FRAZÃO DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.917 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JECYCLEIA OLIVEIRA SANTOS CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.918 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18 de agosto de 2025:

1. ARTHUR PINHEIRO DE ANTUNES ASEVEDO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. SARAJÚLIA OLIVEIRA SANTOS TAVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.920 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRESSA DE AQUINO PEREIRA ALEN, matrícula 11174579-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 12 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE001482	Rafael Vieira Costa Nº Funcional 11977809-1	Alice Mota Camara Nº Funcional 11696273-3	IOC Capacitação/One Cursos CNPJ: 10.825.457/0001-99	Participação de servidores no 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 93/2025/SEGOV, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de promover a capacitação continuada dos servidores públicos, especialmente daqueles diretamente envolvidos nos processos de contratação pública, de modo a assegurar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica nos procedimentos administrativos;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO Nº 45/2025/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores no referido evento;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro, promovido pela IOC Capacitação/One Cursos, organizadora exclusiva do evento, inscrita no CNPJ nº 10.825.457/0001-99, no valor de Valor Total R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil duzentos e dez reais), conforme processo nº 2025/09010/000223 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001482

Processo nº: 2025/09010/000223
Empenho nº: 2025NE001482
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.825.457/0001-99
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no 3º Simpósio One Cursos: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 93/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 12/08/2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante
IONE CHAVES DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

KATIUSCYA ALVES B. CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.433 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 67 - CSS, de 14 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Técnico em Defesa do Consumidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.435 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor MURILO RIBEIRO BRITO, matrícula 77929-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.436 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Auxiliar de Serviços de Saúde MURILO RIBEIRO BRITO, matrícula 77929-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.437 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 12 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.438 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo MURILO MENDES RUELA, matrícula 1164830-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.439 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula 611107-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 15 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.440 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor MARCELO PINTO CORREIA, matrícula 985123-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.441 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Inspetora de Defesa Agropecuária JOSEANNE CADEMARTORI LINS, matrícula 1181530-4, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.442 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JACILENE FRAZÃO DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 16 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.443 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SARA JÚLIA OLIVEIRA SANTOS TAVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 18 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 21/2025/DIORF/CBMT0,
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria 12/2025/DIORF/CBMT0 dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2025 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 18 - NM publicado no D.O Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025 PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 21/2025/DIORF/CBMT0,
de 08 de agosto de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maxuell dos Santos de Souza	10683501	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Coronel
		Suplente: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMTO	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Tenente Coronel
		Suplente: André Neves Bastos	138025-1	AL CHOA
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Germano Alves Corrêa de Sá	1094009-2	Tenente Coronel
2456	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
		Suplente: José de Arimatéia Rocha de Medeiros	1039563-1	1º Tenente
Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente

4101	Manutenção do CBMTO	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Agnaldo Silveira	875949-1	1º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	Sub Ten
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	AL CHOA
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	AL CHOA
6054	Transferências de Recursos para a cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	AL CHOA
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

PORTARIA Nº 284/2025/DGP, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da SERV CIVIL ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA - Matr. 695327-7 referentes ao período aquisitivo de 20/02/2024 a 19/02/2025, que estavam previstas para julho de 2025. Suspende no período de 16 a 30 de julho de 2025 assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS

Ficam apostilados os Contratos nº 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025 e 006/2025:

Onde se lê:

“CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA
Unidade Gestora: 09090
Fonte de Recursos: 759.0000240 Detalhamento 888888”

Leia-se:

“CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DE DESPESA
Unidade Gestora: 10070
Fonte de Recursos: 756 Detalhamento 888888”.

Palmas/TO, aos 12 de agosto de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024

Ficam apostilados os termos aditivos ao Contrato nº 007/2024, nos termos abaixo indicados:

NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024:

Onde se lê: “CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, até 07/08/2025”

Leia-se: “CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, até 07/08/2026”

NO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024:

Onde se lê: “CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 06.128.1160.1024.0000, natureza de despesa: 449051, fontes: 700.3110000 - 500.0000103.

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 06.128.1160.1024.0000, natureza de despesa: 449051, fonte: 500.”

Palmas/TO, aos 31 de julho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 353/2025 - GAMP/DGP.

Libera do Exercício das Funções Policiais Militares para curso.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando autorização do Chefe do Poder Executivo, constate no Ofício 130/2025- GCG, bem como orientação do Ofício nº 396/2025 - AJUR/PM.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES para a realização de curso de doutorado sanduíche na Universidade de Havard (Havard Dental School), no período de 1º de setembro de 2025 a 1º de março de 2026, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	TEN CEL QOS	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	33400-4	DSPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 8 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 10/2025/DAL - CONTRATOS

Processo nº 2024/09030/000614
SGD nº 2025/09039/072056

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 124, inc. II, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.

Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins celebrou o Contrato nº 16/2025 (SGD 2025/09039/028101), em 23/04/2025, com a empresa SLOPEGEO GEOTECHNICS - ENGENHARIA DE PROJETOS E GEOTECNIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.567.644/0001-36, que tem como objeto realização de serviços técnicos especializados em sondagem à Percussão (Sondagem para simples reconhecimento) em ensaio de solo SPT e Ensaio de Percolação, para apresentar, por meio de laudo de sondagem, os parâmetros de solo que serão utilizados na elaboração de projetos de engenharia civil (projetos arquitetônicos e complementares referente à construção de UPMs), no valor de R\$ 86.499,50;

Considerando que a cláusula terceira estipula o prazo de 145 dias para execução do contrato, admitindo-se a possibilidade de prorrogação, desde que atendidos as exigências do art. 106 da Lei 14.133/2021, logo o prazo fixado para conclusão do contrato se estende do dia 24/04/2025 a 16/09/2025;

Considerando que a empresa contratada solicitou prorrogação contratual de 45 dias de vigência para executar o serviço em tela e o fiscal de contrato se manifestou de forma favorável ao pedido (SGD nº 2025/09039/071461);

Considerando que há entendimento consolidado dos Tribunais de Contas de que nos contratos de escopo em que o objeto não for concluído considera-se a vigência automaticamente prorrogado a fim de possibilitar a execução do objeto;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de entrega por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17/09/2025, estendendo-se até o dia 01/11/2025, para a empresa SLOPEGEO GEOTECHNICS - ENGENHARIA DE PROJETOS E GEOTECNIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.567.644/0001-36, executar os serviços de engenharia de perfuração de solo, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2025/GABSEC/CGE, DE 12/08/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a imperiosa necessidade da contratação contínua dos serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas, tendo em vista que tais organismos infestam ambientes e representam riscos significativos à saúde pública e ao patrimônio, faz-se imprescindível a execução periódica e preventiva desses serviços, assegurando as condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar nas dependências institucionais da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme preconizam as normas sanitárias vigentes.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2025/ ASSEJUR, SGD 2025/09049/008633, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000028.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de serviços de dedetização e correlatos, para atender às necessidades contínuas da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em favor da empresa M. S. D dos Santos Ltda (Dedetizadora Moriá), inscrita no CNPJ sob o nº 51.616.551/0001-15, no valor total bienal de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, faz saber à ex-servidora MARINA CAMPOS SOARES SANTOS FERNANDES, à época ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, número funcional 11493739, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x16-09, e a quantos outros tomarem conhecimento do presente edital, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em Palmas/TO, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000023, instaurado pela PORTARIA Nº 91/2020/COGE, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOE 6094, de 25 de maio de 2022, cujo feito houve determinação para que fosse realizada a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de localizar a servidora para receber a citação, conforme informações contidas nos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento, assim sendo, CITE-SE a servidora acima identificada para tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer, em tese, nos ilícitos disciplinares previstos nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III e IX; 134, incisos IX; e 157, incisos I, IV, IX e XII, todos da Lei 1.818/2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para comparecer à audiência de interrogatório, designada para o dia 07/10/2025, às 09h, a ser realizada na sala da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta Corregedoria, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em Palmas/TO, facultando-lhe vir acompanhado de advogado. Em caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2025.

Henrique Aires Loureiro
Presidente da COMPA-III

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 92/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 89.137.863/0001-19, referente à prestação de serviços com capacitação de servidores para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/002658.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1738/2025/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1738/2025/GASEC, de 8 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	120677	3	HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	05/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA 1741/2025/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
384/2025	2025/23000/003600	Sanceltur Santa Cecilia Turismo LTDA	Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Administração lotados na cidade de Palmas/TO para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.
Fiscal do Contrato		Titular:	Whilandda Nieckmeyre Figueira Pereira - Matrícula nº 965768
		Suplente:	Cristiane dos Santos Rocha - Matrícula nº 877958
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1751/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão Permanente de Seleção de profissionais para o exercício da atividade de instrutoria.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, da alínea “e”, incisos I, II e IV, do §1º, do art. 16, da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, da Instrução Normativa Nº 3/2025/GABSEC, de 19 de maio de 2025 e o Decreto Nº 6.842, de 12 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção de profissionais destinados ao exercício da atividade de instrutoria em ações de capacitações promovidas pela Escola de Governo - EGOV.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão referida no art. 1º:

- I - Titulares:
- a) Arely Soares Carvalho Telles, matrícula: 688750-1;
 - b) Maria Eunice Costa Rodrigues, matrícula: 27829-7;
 - c) Jaissa Santos de Almeida, matrícula: 11887222-2.

- II - Suplentes:
- a) Valéria Pereira Mota, matrícula: 968496-2;
 - b) Djanira Ribeiro Carvalho da Silva, matrícula: 11238780-5;
 - c) Ana Paula Pires: 1055127-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1215/2024/GASEC, de 27 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6601, de 1º de julho de 2024.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1752/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA DIVINA ALVES PORTO, Número Funcional 921923/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.141-20, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARIA DIVINA ALVES PORTO, Número Funcional 921923/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.141-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1759/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestora de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula nº 1238388.

- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Data da Assinatura	Processo nº	Contratada
26/2025	18/2/2025	2025/23000/001195	PROMED NÚCLEO DE SAÚDE E TREINAMENTO LTDA.
38/2025	15/2/2025	2025/23000/001213	M E G PSICOLOGIA LTDA.
72/2025	21/2/2025	2025/23000/001216	ANIMA PSICOLOGIA LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos respectivos contratos.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1762/2025/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 418, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 24.494, de 18 de março de 2025 e em conformidade com o Ofício nº 1.172/CCI, de 05 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/005971, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO, Assistente de Gestão Administrativa, CPF xxx.853.241-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1771/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1653/2023/GASEC, de 12/9/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6412, de 14/9/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, apenas nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 1653/2023/GASEC, de 12/9/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6412, de 14/9/2023, que concedeu evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, Número funcional 87996/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZOTNAL	C	28/09/2021	01/10/2021
HORIZOTNAL	D	28/09/2021	01/10/2021
HORIZOTNAL	E	28/09/2021	01/10/2021

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/9/2020	1º/10/2020
HORIZONTAL	D	28/9/2020	1º/10/2020
HORIZONTAL	E	28/9/2020	1º/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1763/2025/GASEC DE 12 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas especializadas para a aquisição de materiais e serviços destinados à execução da galeria de fotos dos secretários de estado da administração e do painel de identificação do setor de protocolo, com o objetivo de preservar a memória institucional, valorizar a história administrativa e promover a transparência sobre a linha sucessória da gestão pública estadual, conforme devidamente justificado nos autos do Processo nº 2025/23000/002681;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO que restou comprovada a inviabilidade de competição por meio de licitação para o objeto em questão, justificando a dispensa conforme referido dispositivo legal;

CONSIDERANDO que a contratação direta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada prestação dos serviços e aquisição dos materiais necessários à Secretaria;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 30/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/205839), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica das empresas contratadas, a justificativa de preços e a razão da escolha dos fornecedores, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 71/2025/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta das empresas:

I - MASTER PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.961.401/001-57, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando fornecimento e instalação dos seguintes itens, conforme discriminado:

Item	Descrição	Qtd. un	Valor UN.	Valor Total
01	Letra caixa em PVC com acabamento brilhante e fixação inclusa, com a palavra "ADMINISTRAÇÃO"	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
02	Letra caixa em PVC com pintura automotiva e acabamento brilhante, com a inscrição "GALERIA DOS SECRETÁRIOS SECAD - TO"	28	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
03	Letra caixa em PVC com acabamento brilhante, com a inscrição "SECRETARIA DA"	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
04	Logomarca institucional em PVC com pintura automotiva, verniz e acabamento adesivado	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
05	Molduras flutuantes em vidro temperado, próprias para exibição de fotografias	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
06	Impressão de fotografia colorida em papel fotográfico	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
07	Impressão de fotografias em preto e branco em papel fotográfico	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
TOTAL R\$ 11.000,00				

II - GOIANO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.223.792/0001-27, no valor total de R\$ 23.809,46 (vinte e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), visando fornecimento e instalação dos seguintes itens, conforme discriminado:

Item	Descrição	Qtd. un	Valor UN.	Valor Total
08	Placa de painel frisado em MDF com revestimento melamínico, com iluminação em fita de LED e instalação inclusa	01	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00
09	Placa de painel frisado em MDF com revestimento melamínico, com iluminação em fita de LED e instalação inclusa	01	R\$ 10.138,46	R\$ 10.138,46
10	Placa de painel frisado em MDF com revestimento melamínico, com iluminação e instalação inclusa	01	R\$ 3.801,00	R\$ 3.801,00
TOTAL R\$ R\$ 23.809,46				

Valor global da contratação: R\$ 34.809,46 (trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	IE	FONTE/MARCADOR	DETALHAMENTO
23010.04.122.1166.3109	44.90.52	1	500.00000000	888888
23010.04.122.1166.3109	33.90.30	1	500.00000000	888888

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1795/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fundamento no art. 3º, parágrafo único, c/c art. 9º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 6.773/2024,

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo Administrativo nº 2019/23000/002609, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2022, celebrado com a empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, teve como objeto a prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajuste;

CONSIDERANDO que, por falha processual, o referido termo aditivo foi formalizado sem a devida análise prévia da Procuradoria-Geral do Estado, exigida para aditivos que disponham sobre reajuste contratual;

CONSIDERANDO que a eficácia do termo aditivo somente teria início em 28/08/2025, não tendo, portanto, produzido efeitos concretos até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, segurança jurídica e regularidade processual dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2022, firmado com a empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, por vício de procedimento, notadamente a ausência de manifestação jurídica prévia da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e a juntada aos autos do processo administrativo respectivo, com as devidas comunicações à contratada.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 579/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/217585, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11539372/11	XXX.XXX.431-26	CRISLANE SANTANA DE ABREU	ANALISTA II	2025/23000/003537	01/08/2025
02	1139207/16	XXX.XXX.681-08	DANILO DE ANDRADE SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003540	30/07/2025
03	788202/16	XXX.XXX.011-00	ELISANGELA DE CASTRO SOARES	ANALISTA II	2025/23000/003542	01/08/2025
04	11512741/10	XXX.XXX.411-04	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003543	30/07/2025
05	49004/16	XXX.XXX.481-94	LUDMILLA CANTUARIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003544	30/07/2025
06	1237799/15	XXX.XXX.341-53	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003545	30/07/2025
07	11856424/3	XXX.XXX.241-48	WILLIAM RIBEIRO ROZENO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003546	30/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 580/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/222197, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11975806/2	XXX.XXX.441-49	ARIVANIA LOPES DA SILVA SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/003567	30/07/2025
02	11735775/4	XXX.XXX.681-14	BATISTA CUHTAKRE KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/003568	28/07/2025
03	11573899/7	XXX.XXX.841-47	GUTTEMBERG MARTINS DE ABREU	ANALISTA II	2025/23000/003569	31/07/2025
04	11873329/3	XXX.XXX.972-90	JESSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA II	2025/23000/003570	31/07/2025
05	11997559/1	XXX.XXX.836-47	MICHELE FLAVIA CARVALHO BATISTA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/003571	30/07/2025
06	11898534/3	XXX.XXX.221-25	RAFAEL JOSE MELO VALADARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003572	31/07/2025
07	11681276/8	XXX.XXX.971-58	SANDRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/003573	31/07/2025
08	994823/13	XXX.XXX.921-87	SUMAYA POVOA MAGALHAES	ANALISTA I	2025/23000/003574	30/07/2025
09	11816422/3	XXX.XXX.441-38	VANIA MARIA COELHO PEREIRA	ANALISTA I	2025/23000/003575	28/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 581/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3395/2025/GABSEC/SEDUC, de 06 de agosto de 2025, SGD nº 2025/27009/223935, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	413085/12	XXX.XXX.631-04	FRANCISCA EDNA RAIMUNDA FONSECA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003614	01/08/2025
002	393840/13	XXX.XXX.061-00	TERESA RIBEIRO DE ANDRADE SANTANA	AUXILIAR I	2025/23000/003615	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 582/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/043934, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11891688/2	XXX.XXX.891-01	WARLLYSON PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003617	06/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 583/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/059690, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11933887/1	XXX.XXX.151-09	VIVIANE ARAUJO VIDAL PINTO	AUXILIAR I	2025/23000/003547	19/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 584/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11821469/3	ELDIMAR VILELA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003561	23/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1185870/4	FREDERICO MONTEIRO SOARES	ASSISTENTE III	2025/23000/003530	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11857366/3	HELEN CRISTINA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003531	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11811137/3	KARYTHA LUANNA DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE III	2025/23000/003532	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	651981/6	LEONIDAS JOSE VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003533	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11610077/3	RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003535	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11969229/2	TATIANE AVELINO DA PAIXAO	AUXILIAR I	2025/23000/003536	25/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12012599/1	VENECY DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003539	30/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11758120/3	RAPHAELA MOURA DE SOUSA FERREIRA	MÉDICO	2025/23000/003560	30/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 585/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11999969/1	EDRIGLESIO NERES PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003458	21/07/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11790199/2	HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO	ANALISTA II	2025/23000/003459	23/07/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11851430/2	LUÇAS TEIXEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003478	31/07/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11996587/1	MAISA FRANCA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003509	24/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11979925/1	CELIANE GONCALVES XAVIER	FARMACÊUTICO	2025/23000/003488	07/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11842873/2	CRISTINA DE SOUSA SOUTO	ANALISTA EM SAÚDE	2025/23000/003522	24/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11533978/6	KEICILANE NEVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003476	23/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1022237/7	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONÇA	FARMACÊUTICO	2025/23000/003474	22/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12015644/1	THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO	FARMACÊUTICO	2025/23000/003504	11/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11959843/1	YASMIN DE MENEZES CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003477	29/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 586/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/004483, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11962453/1	XXX.XXX.591-15	ANA PAULA MAMEDES SARAIVA MENDES	ANALISTA II	2025/23000/003611	05/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 587/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/224222, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11886765/3	XXX.XXX.451-70	EDSON NUNES ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003622	31/07/2025
02	11566272/6	XXX.XXX.151-04	DENIO JACINTO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003623	01/08/2025
03	11622393/6	XXX.XXX.651-74	WILTON SILVA GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003625	31/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 588/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/31009/077764, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616326/3	XXX.XXX.461-48	CINTHYA DA SILVA GONCALVES	ASSISTENTE III	2025/23000/003576	01/08/2025
02	11537957/6	XXX.XXX.261-15	EDMAR COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/003577	01/08/2025
03	11659475/4	XXX.XXX.051-83	EDUARDA BROLLO CORREIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003578	01/08/2025
04	11737646/3	XXX.XXX.951-73	KEYVYN CARDOSO SARAIVA	AUXILIAR I	2025/23000/003579	01/08/2025
05	11843926/2	XXX.XXX.051-11	MARCELA COSTA CAMPOS	ASSISTENTE III	2025/23000/003580	01/08/2025
06	894890/9	XXX.XXX.201-87	MARIA SELMA MORAIS RESPLANDES SOARES	ASSISTENTE I	2025/23000/003581	01/08/2025
07	11591536/5	XXX.XXX.381-98	MIKHAIL GORBACHEV BEZERRA MARTINS	ASSISTENTE II	2025/23000/003582	01/08/2025
08	11833947/2	XXX.XXX.331-80	SHEILLINY OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003583	01/08/2025
09	11964499/1	XXX.XXX.306-57	TALISSON OLIVEIRA ANANIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003584	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 589/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/33009/014570, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11613408/7	XXX.XXX.391-96	MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO	ANALISTA III	2025/23000/003613	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 590/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/205547, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731419/3	XXX.XXX.921-50	MARLEIDE SOUSA ARAUJO	ANALISTA I	2025/23000/003619	31/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 591/2025/GASEC/SECAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3413/2025/GABSEC/SEDUC, de 07 de agosto de 2025, SGD nº 2025/27009/225095, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1105914/11	XXX.XXX.861-20	FRANCISCA EUFRAZINA DIOGENES SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003609	31/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 592/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/244626, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11973072/1	XXX.XXX.751-10	FERNANDA DE SOUZA GONCALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003647	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 593/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11935898/2	ALICE DE JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/003629	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11931990/2	ALLYNE MARTINS GOMES	PSICÓLOGO	2025/23000/003630	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	11810149/4	ANA PAULA MARTINS COELHO COSTA	ANALISTA I	2025/23000/003631	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11931132/2	ATAIDE COELHO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2025/23000/003632	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11901713/3	CAROLINE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR I	2025/23000/003633	28/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11967978/2	CLARA VARGAS DA SILVA LABRE	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/003636	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11881259/3	CLARICE RIBEIRO CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003635	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11623020/7	CLAUDIA PEREIRA SOUSA	ANALISTA I	2025/23000/003637	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11871687/3	CLERTAN DA SILVA SOUZA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/003638	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11645318/6	GABRIELA GOES FERRACIOLLI	MÉDICO - ROE	2025/23000/003643	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 594/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11985828/1	DHEBORA DA SILVA TOLEDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003588	01/08/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11999390/1	LUIS CARLOS EDUARDO DE SOUSA FEITOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003626	05/08/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11905069/1	WAGNAR DE FATIMA RUA	ASSISTENTE III	2025/23000/003616	21/07/2025	SECRETARIA DA CULTURA
04	11666692/5	CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/003639	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11988509/1	CREUSIMAR CARVALHO DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003640	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11859032/2	CRISTIANA DE SOUZA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003641	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1275984/3	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/003628	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11846739/2	ILA PARREIRA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	2025/23000/003597	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11971029/2	LUCAS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	ANALISTA II	2025/23000/003564	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12001236/1	WENDERSON APARECIDO CANDIDO DE LIMA	ASSISTENTE II	2025/23000/003585	01/08/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 595/2025/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	985676/7	KLINGER MESQUITA DAMACENO	ANALISTA III	2025/23000/003587	05/08/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11995289/1	ALANNIS BARRETO DAS NEVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003589	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11893842/3	AMANDA ROSA LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO	2025/23000/003590	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11930462/2	LUBEDERU TEMAN JAVAE	AUXILIAR I	2025/23000/003591	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11490438/6	MARILZA MANDIRU JAVAE	AUXILIAR I	2025/23000/003592	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06	11527374/8	YGOR SILVA TIGRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003558	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11711230/7	EVANDO DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003595	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11963417/1	TAYLA PIEDADE DE MOURA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003565	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11890207/1	MELKY ANDRE COSTA DUARTE LEITE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003586	01/08/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3596/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022818
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Cancelamento de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 707123/1
CPF: xxx.xxx. 251-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação acostada aos autos e tendo em vista que a servidora em questão encontra-se exonerada, a pedido, desde a data de 21.10.2024, conforme PORTARIA Nº 2526/2024/GASEC, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6.719, de 17 de dezembro de 2024, resolvo: TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 3.367/2025/GASEC, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.873, de 07 de agosto de 2025, que concedeu ao(à) servidor(a) em referência a Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3606/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/003618
INTERESSADO(A): DEBORA FONSECA DE ARAUJO NOLETO
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11914831/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.301-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
MUNICÍPIO: Tupirama

Em cumprimento a decisão liminar, referente ao Mandado de Segurança Cível nº 0012244-11.2025.8.27.2700/TO e nos termos do artigo 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e alterações pelo §11, alínea h, do art. 20, da Lei nº 2.871 de 03 de junho de 2014, CONCEDO à(ao) servidor(a) Debora Fonseca de Araújo Noleto, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de agosto de 2025.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEAGRO Nº 071/2025

PROCESSO Nº: 2025/33000/000146.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de Tablets.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, no dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000146;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de tablets, visando suprir as necessidades operacionais e tecnológicas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da instituição;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), no módulo Compra Direta Eletrônica, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e para cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (JR COMÉRCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme processo nº 2025/33000/000146.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 427, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 945, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, que dispõe acerca dos procedimentos prévios para execução de obras, reformas e adaptações nas estruturas físicas das unidades prisionais, socioeducativas e diversas da Secretaria da Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e atualizar seus atos normativos, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 53, da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e unificação dos procedimentos administrativos relativos à execução de obras, reformas e adaptações nas unidades vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça, evitando duplicidade normativa e sobreposição de competências;

CONSIDERANDO a superveniência de novos instrumentos normativos e administrativos que disciplinam, de forma mais abrangente e atualizada, as diretrizes para planejamento, aprovação e execução de intervenções estruturais nas unidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato normativo revogado tacitamente por normatizações posteriores pode ensejar interpretações conflitantes e comprometer a segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas de consolidar e simplificar o ordenamento interno da Secretaria, promovendo maior celeridade e efetividade na gestão das demandas de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 945, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Determina-se à Gerência de Obras e às demais unidades administrativas competentes que observem, a partir da presente data, as diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes que disciplinam a matéria, devendo, quando necessário, submeter à autoridade superior propostas de atualização e consolidação normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, sem prejuízo da validade dos atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 428, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 291/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 125/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ALDENY ARAUJO DE ABREU, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1115219-3, da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 429, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 285/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 131/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALISON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11665424-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 284/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 130/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PLINIO AZEVEDO JACUNDA DE PAULA, Policial Penal, matrícula nº 1278568-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 283/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 126/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ISABELLA CRISTINNE TAVARES RODRIGUES, Auxiliar II, matrícula nº 11801034-2, da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Departamento de Controle de Armas e Munições, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 432, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 282/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 128/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARCIA DEVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 970259- 4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 433, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 281/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 127/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-8, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 434, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 280/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 122/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11580275-1, do Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal para a Corregedoria Adjunta da Polícia Penal, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 435, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 294/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 16/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISSON PEREIRA DE FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1152718-5, para responder interinamente pela Chefia da Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, em substituição a servidora EDICLEA LOPES ARAUJO, durante o período de 11/08/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 436, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 293/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 115/2025, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELISIANO ALVES CAMELO, Policial Penal, matrícula nº 11578963-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 437, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 290/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 124/2025, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HENRY DE SOUZA LEITE, Policial Penal, matrícula nº 11580321-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 289/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 121/2025, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP).

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11578688-10, da Central de Alvarás de Soltura para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 606/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização dos Contratos nº 21 e 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 21 e 22/2025, referente à aquisição de material permanente, mobiliário para atender os procedimentos administrativos e estruturação desta Pasta e unidades vinculadas, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/000324:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do contrato	Alailson Pereira Dias da Silva	1137085-4
Fiscal do contrato	Elenice Correia da Silva	904081-5
Suplente do contrato	Thaniel Jadsom Alves Amorim	11884487-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

- VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
 - VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - X - atestar as notas fiscais para pagamento;
 - XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;
 - XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
 - XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
 - IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;
 - V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
 - VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
 - VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
 - VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
 - X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
 - XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 440, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para deslocamento de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, quando do ingresso ou saída do município de lotação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a adequada utilização dos bens públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e o princípio da supremacia do interesse público, orientador da atuação administrativa voltada à gestão eficiente, econômica e responsável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da hierarquia administrativa, que fundamenta a adequada distribuição de competências, o controle dos atos administrativos e a responsabilização funcional no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SECAD nº 01, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.409, de 07 de julho de 2015, que disciplina a utilização da frota de veículos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º O deslocamento de veículos oficiais da SECIJU para fora dos limites do município de sua lotação dependerá de autorização formal e expressa do Superintendente responsável ou, em sua ausência, do Diretor competente.

Art. 2º A solicitação de autorização deverá ser feita previamente e conter justificativa institucional, acompanhada de:

I - Portaria de Viagem ou Ordem de Missão, com:

a)	dados do veículo;
b)	dados do condutor e identificação dos servidores ocupantes do veículo;
c)	itinerário detalhado;
d)	período de viagem;
e)	finalidade institucional;
f)	outras informações pertinentes, se houver.

II - Ordem de Tráfego específica, conforme Instrução Normativa nº 01/2025, da Secretaria de Estado da Administração e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º A anuência para o deslocamento será constituída por intermédio de meio físico ou eletrônico, devendo ser acertadamente arquivada com o designio de controle e prestação de contas, no nosso Setor de Transporte e na Unidade demandante.

Art. 4º Cabe aos gestores da frota e das unidades vinculadas zelar pelo cumprimento desta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5º É vedado o deslocamento de veículos oficiais da SECIJU sem a autorização prevista nesta Portaria, mesmo em caso de demanda institucional, exceto em situações de urgência ou emergência, devidamente justificadas e posteriormente convalidadas pelo Secretário ou Secretário-Executivo.

Art. 6º A Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Setor de Transporte, deverá manter arquivo físico e/ou digital das autorizações, Portarias e ordens de tráfego emitidas, acompanhar os deslocamentos e informar eventuais descumprimentos à autoridade competente.

Art. 7º Todos os veículos integrantes da frota oficial da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça deverão estar devidamente identificados com a identidade visual institucional, conforme os padrões definidos em normativos específicos.

Parágrafo único. Ficam excluídos da obrigatoriedade prevista no *caput* os veículos destinados ao uso exclusivo do Secretário de Estado, do Secretário-Executivo da Pasta, do Corregedor-Geral, da Gerência de Inteligência e em casos específicos com autorização do Gestor, contendo a devida justificativa em razão da natureza estratégica e institucional das funções por eles exercidas.

Art. 8º Os servidores que se encontrarem em gozo de férias, licença de qualquer natureza ou afastamento institucional deverão, obrigatoriamente, devolver o veículo oficial sob sua responsabilidade ao Setor de Transportes desta Secretaria. A devolução deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das férias ou da licença, e, nos casos de afastamento decorrente de publicação oficial, até o primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista no *caput* acarretará o encaminhamento das informações à Corregedoria-Geral da Pasta para fins de apuração e eventual responsabilização administrativa.

Art. 9º Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça ou, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo, observando-se que, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SECAD nº 01, de 03 de julho de 2015.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 268, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, em razão da superveniência de nova regulamentação que trata da matéria de forma atualizada e compatível com os objetivos institucionais vigentes.

Parágrafo único. A revogação ora formalizada não prejudica os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência a referida Portaria, os quais permanecem válidos e eficazes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO
Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Nilomar dos Santos Farias, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860 em 21/07/2025, consoante no disposto no artigo nº 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo nº 55, inc. III, c/c art. nº 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2024, constante no bojo dos autos nº 2024.17010.000679, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A (contratada), com a finalidade de inclusão de fonte pagadora, a saber: Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, para o pagamento do faturamento referente ao período de 1º a 30 de junho de 2025.

Palmas-TO, 22 de julho de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Nilomar dos Santos Farias, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860 em 21/07/2025, consoante no disposto no artigo nº 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo nº 55, inc. III, c/c art. nº 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 073/2024, constante no bojo dos autos nº 2024.17010.000679, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A (contratada), com a finalidade de inclusão de fonte pagadora, a saber: Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, para o pagamento do faturamento referente ao período de 1º a 30 de junho de 2025.

Palmas-TO, 22 de julho de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL

Republicado para correção

Processo nº: 2018/17010/000234
Contrato nº: 072/2020
Aditivo: 06/2025
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.
Contratada: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda
CNPJ: 04.675.771/0001-30
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2020 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Modalidade: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018.
Data da Assinatura: 07/08/2025
Vigência: Fica alterada a “Cláusula décima terceira - Da Vigência” do Contrato nº 072/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de agosto de 2025 e findando-se em 07 de agosto de 2026.
Dotação Orçamentaria: 17010.14.421.1160.2390.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 0500
Signatários: Nilomar dos Santos Farias, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 98/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Implementar a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional com base na Resolução CAST nº 01/2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto Estadual nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 33 (trinta e três) servidores em teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto Estadual nº 6.795/2024.

Art. 3º O teletrabalho será permitido apenas a servidores cujas atribuições possam ser executadas de forma remota, sem prejuízo ao andamento das atividades e sem comprometer a prestação de serviços presenciais necessários.

§1º Excluem-se da possibilidade de adesão ao regime de teletrabalho:

I - servidores em cargos cujas atribuições incluem atividades estratégicas;

II - servidores em cargos cujas atividades são exclusivamente presenciais ou que, por sua natureza, demandem atendimento ao público ou a execução de tarefas presenciais regulares e inadiáveis.

Art. 4º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional	17	166

Art. 5º A existência de vaga em edital para o regime de teletrabalho não pressupõe a obrigatoriedade do preenchimento da vaga, ainda que haja candidato interessado.

Art. 6º A adesão ao regime será analisada com base nas atividades executadas pelo servidor, de forma a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 7º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo trazido pela Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 8º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Tábata Souza Santos	Nº funcional 11851899-1	Presidente
Maria Verônica de Carvalho Silva	Nº funcional 39084-1	Membro
Letícia Coelho Canêdo de Andrade	Nº funcional 1064738-9	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 9º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle dos servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 19/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2017/37000/000133
CONVÊNIO Nº: 004/2017
ADITIVO Nº: 8º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENIENTE: Município de Pugmil - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 31/08/2026 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco) para execução do objeto: Emenda Parlamentar para Construção da Casa de Apoio à Criança e Adolescente em Pugmil.
DATA DA ASSINATURA 12/08/2024
VIGÊNCIA: 31/08/2026
SIGNATÁRIO: UBIRATAN CARVALHO FONSECA - Concedente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NORTE GOIANO****EXTRATO DO CONTRATO 14/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Norte Goiano
CONTRATADA: Quero Gás e Água LTDA
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: Contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45-botijão de 45kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar Associação de Apoio da Escola Estadual Norte Goiano, município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Martim Rezende Junior - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio do pregoeiro (a) Samathna Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Esportivos para Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Data de abertura: 27/08/2025 às 8h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com

Araguaína/TO, 07 de agosto de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: EDILSON MIRANDA DIAS
CNPJ: 13.910.523/0001-17
OBJETO: Contratação de Serviço de Pedreiro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante
EDILSON MIRANDA DIAS - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: L L RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.020.265/0001-12
OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.417,10 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante
LEDEUKAE LEITE RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES.
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA-ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Estadual Floresta do município Paranã-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.956,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante:
Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES.
CONTRATADA: CONSTRUBRASIL CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 37.246.220/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da unidade escolar, com fornecimento de materiais, serviços de mão de obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Associação De Apoio Da Escola Estadual Floresta E Suas Extensões.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.243,08 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Edileuza Araújo de Souza - Representante legal da Contratante:
Lucas Carvalho Machado - Representante legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição da Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, recargas, limpeza e substituições do município de Bandeirantes do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22/08/2025, horário: 09:00h maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99201-3620 e através do e-mail: eeafinanceiro@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO TAVARES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: V.C DA SILVA
CNPJ: 27.165.085/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e de pintura para manutenção e conservação predial da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.516,22 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025 através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Valdemides Candido da Silva - Representante Legal da Contratante
Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratada

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e de pintura para manutenção e conservação predial da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.379,56 (um mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis Centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025 através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratante

Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratada

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA

CNPJ: 14.892.568/0001-79

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e de pintura para manutenção e conservação predial da Unidade Escolar Instituto Educacional Gunnar Vingren.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.928,43 (um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025 através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Holanda Domingos - Representante Legal da Contratante

Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratada

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃE

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco/TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.791,13 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: SACOLÃO E SUPERMERCADO FABIAN LTDA
CNPJ: 30.339.925/0001-22
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau d'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 987,98 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Francieli Paula Fabian Alves - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau d'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.593,60 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de junho de 2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Magnum Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau d'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.214,58 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para a garantia da manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau d'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228,52 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Francisco Elvis Silva Lauriano - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: MINI MERCADO VILELA
CNPJ: 34.935.200/0001-58
OBJETO: Aquisição de itens para realização da ação 01 e 02 com a meta número 2.1.1 do Projeto político pedagógico (P.P.P) dessa unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.260,40 (três mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: André Filipe Barreira de Souza - Representante legal da Contratante
Wallysson Alves Vilela - Representante legal Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 26/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: Alvorada Comércio de Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 74.068.677/0001-06
OBJETO: Contratação de materiais de pintura na UNIDADE ESCOLAR JOÃO D'ABREU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 232,70, (duzentos e trinta e dois reais e centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante:
Paulo Aurimar Rosa Braga - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº18/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Paulista IND. E COM. LTDA
CNPJ: 06.285.410.0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.836,60 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante
João Pedro Parpinelle Santana - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Supermercado Baratão
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.847,50 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante legal da contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Arlinda Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de cartório, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa e cartorárias das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Arlinda Rosa, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS CNPJ: 185.590.832-68, especializada Prestação de serviços cartorários para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa no registro de Atas, documentos, autenticações, reconhecimento de firma e outros atos das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa.

NOME	CNPJ	VALOR
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, REGISTRO DE ATA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR.	xxx-xxx-832-68	R\$245,00
VALOR TOTAL		R\$ 245,00

Couto Magalhães/TO, 18 de junho de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: MBM SEGURADORA S. A
CNPJ: 87.883.807/0001-06

OBJETO: A Contratação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes da educação básica matriculados em atividade acadêmicas curriculares de estágio da unidade escolar Colégio Estadual João Tavares Martins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.123,20 (mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Toni Robilar Pacheco - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 14/2025

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

CONTRATADO: J P DO NASCIMENTO.

CNPJ: 34.385.470/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização em geral.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

MAZILDA FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY CONTRATADA: LS ALENCAR LTDA

CNPJ: 29.341.681/0001-33

OBJETO: Aquisição das mesas de Pebolim, para incentivar o bem-estar dos estudantes, à valorização do espaço escolar como ambiente acolhedor e ao estímulo de práticas saudáveis de convivência e socialização, da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy, do município Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante;

Ludmilla Santos Alencar - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO: 018/2025

CONTRATO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA

CNPJ: 11.041.466/0001-71

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy do município Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.524,20 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante

Uilma Francisca Damas - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

PROCESSO: 019/2025

CONTRATO Nº: 020/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: NOVA ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 28.634.879/0001-42

OBJETO: Aquisição de uma sirene, para atender às necessidades dos estudantes com TEA, conforme a Lei nº 4.700/2025, da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy, do município Gurupi - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante

Adriana Carreiro Guimarães Aguiar - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de botijões de gás para o preparo de alimentos da merenda escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de botijões de gás para o preparo de alimentos da merenda escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Central Gás Ltda, CNPJ: 04.288.815/0001-79, visando à contratação de aquisição de botijões de gás em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Central Gás Ltda	04.288.815/0001-79	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.500,00

Alvorada-TO, 05 de agosto de 2025.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES

PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço em dedetização geral, descupinização, desbaratização e desinsetização em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviço de dedetização em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J P DO NASCIMENTO CNPJ: 34.385.470/0001-32, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviço em dedetização geral, descupinização, desbaratização e desinsetização em geral, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo: 14/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J P DO NASCIMENTO	34.385.470/0001-32	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

Formoso do Araguaia/TO, 06 de agosto e 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Uilma Francisca Dama & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 018/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMA & CIA LTDA - ME	11.041.455/0001-71	R\$ 29.524,20
VALOR TOTAL		R\$ 29.524,20

Gurupi - TO, 28 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uma sirene, para atender às necessidades dos estudantes com TEA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uma sirene, para atender às necessidades dos estudantes com TEA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA CNPJ: 28.634.879/0001-42, visando à contratação de aquisição de uma sirene, para atender às necessidades dos estudantes com TEA em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 019/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 3.275,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.275,00

Gurupi/TO, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição das mesas de Pebolim, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição das mesas de Pebolim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LS Alencar LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33 visando à contratação de aquisição das mesas de Pebolim em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 014/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LS Alencar LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.800,00

Gurupi - TO, 30 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO
DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 16/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Aquisição de Serviços Hidráulicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante:
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES.

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: 44.205.914 IARA AROUCHA COSTA.
CNPJ: 44.205.914/0001-64.

OBJETO: Aquisição, instalação de câmeras de monitoramento e serviços de mão de obra qualificada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.748,74 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante legal da Contratante:
IARA AROUCHA COSTA - Representante legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO
DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços hidráulicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES CNPJ: 35.456.325/0001-68, visando à contratação de serviços hidráulicos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 16/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES	35.456.325/0001-68	R\$ 5.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.950,00

Gurupi/TO, 05 de agosto de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra e aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de serviços de rede de computadores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de mão de obra e aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de serviços de rede de computadores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA CNPJ: 19.733.795/0001-75, visando à contratação de mão de obra e aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de serviços de rede de computadores, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº:09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA	19.733.795/0001-75	R\$ 35.500,00
VALOR TOTAL		35.500,00

Gurupi, 04 de agosto 2025

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES

PORTARIA Nº 11/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição, instalação de câmeras de monitoramento e serviços de mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição, instalação de câmeras de monitoramento e serviços de mão de obra qualificada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 44.205.914 IARAAROUCHA COSTA CNPJ: 44.205.914/0001-64, visando à contratação de aquisição, instalação de câmeras de monitoramento e serviços de mão de obra qualificada em questão, por meio da Associação Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
44.205.914 IARAAROUCHA COSTA	44.205.914/0001-64	R\$ 19.748,74
VALOR TOTAL		R\$ 19.748,74

Formoso do Araguaia/TO, de 04 de agosto de 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.225,05 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS:
ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante
FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Sandolândia do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidore(s) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - CLEIDIMAR INÁCIO RIBEIRO, matrícula nº 11560991-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SARAH ALVES DE SÁ - Matrícula 11824875 - 4

II - MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA - Matrícula 1044397 - 9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Periféricos: serviço de instalação de software básico, instalação de software avançado, recuperação de sistema operacional e reparação de inicialização do sistema, verificação e remoção de vírus; configuração de rede, e Instalação e configuração de impressoras do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa, seus documentos e anexos, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Periféricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Empresa EGS Service Informática inscrita no CNPJ: nº 38.197.735/0001-20, para a Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Periféricos: serviço de instalação de software básico, instalação de software avançado, recuperação de sistema operacional e reparação de inicialização do sistema, verificação e remoção de vírus; configuração de rede, e Instalação e configuração de impressoras por meio da Associação de Apoio à Escola.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EGS Service Informática	38.197.735/0001-20	R\$ 14.700,00

Lajeado/TO, 11 de agosto de 2025.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de manutenção e construção em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de manutenção e construção em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A S Magalhães ME CNPJ: 17.066.953/0001-55 e Ferramac Com de Ferramentas LTDA CNPJ: 00.526.235/0001-11, visando à contratação de aquisição materiais de manutenção e construção em geral em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A S Magalhães ME	17.066.953/0001-55	R\$ 25.586,50
Ferramac Com de Ferramentas LTDA	00.526.235/0001-11	R\$ 25.169,00
VALOR TOTAL		R\$ 50.755,50

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Dedetização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de Dedetização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M S D DOS SANTOS LTDA CNPJ: 51.616.551/0001-15, visando à contratação de aquisição Dedetização em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M S D DOS SANTOS LTDA	51.616.551/0001-15	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.200,00

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antônio Silva Carneiro ME CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Silva Carneiro ME	16.750.045/0001-13	R\$ 19.589,50
VALOR TOTAL		R\$ 19.589,50

Porto Nacional/TO, 26 de julho de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação prestação de serviços de limpeza, tratamento e higienização do piso de granitina (pátio interno, setores administrativos e sala de aulas da unidade escolar), para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de prestação de serviços de limpeza, tratamento e higienização do piso de granitina (pátio interno, setores administrativos e sala de aulas da unidade escolar), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.299.748/0001-59, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços de limpeza, tratamento e higienização do piso de granitina (pátio interno, setores administrativos e sala de aulas da unidade escolar) em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FABIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA LTDA	34.299.748/0001-59	R\$ 18.976,96
VALOR TOTAL		R\$ 18.976,96

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada a no município de Abreulândia do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Antenor Neres de Melo, matrícula nº 1034367-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Dyanna Alves Dos Santos, matrícula nº 11926465-2

II - Maria Aparecida Abreu, matrícula nº 11664576-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO 016/2025**

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA
CONTRATADA: PREMIUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.603.387/0001-74
OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção corretiva/reparo emergencial para a construção de uma guarita e reforma de banheiros, segundo a Lei 14.133/2021, da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, localizada no Município de Caseara, Estado do Tocantins, CEP: 77.680-000.
VALOR DO CONTRATO R\$: 113.545,40 (cento e treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, é de 02 (dois) meses, tendo finalização em 17/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 40.263,78 (quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante:
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO CARVALHO
CNPJ: 00.804.344/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.470,15 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS

Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante Legal da Contratante
Joventino Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: Contratação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.374,20 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual (Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante Legal da Contratante
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante Legal da Contratada

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual (Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante Legal da Contratante
Jotha Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA
CONTRATADA: SERV THEO DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.952.664/0001-56
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma dos banheiros e pintura do piso da área de entrada, corredores, alimentação e recreação, emergenciais da estrutura física da unidade escolar da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.637,75 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 03 meses tendo finalização em 06 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Lucimara Sousa Ferreira Gomes
Representante legal da Contratada: Tuany Conceição de Arruda

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, descartáveis com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO CARVALHO CNPJ:00.804.344/0001-53 visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as demandas da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO CARVALHO	00.804.344/0001-53	R\$ 16.470,15
VALOR TOTAL		R\$ 16.470,15

Santa Rita do Tocantins - TO, 20 de junho de 2025.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada no serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A.CNPJ: 04.911.091/0001-78 visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada, por meio da Associação de Apoio à Escola estadual Boa Nova.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HIDRO FORTE	04.911.091/0001-78	R\$ 8.374,20
VALOR TOTAL		R\$ 8.374,20

Santa Rita do Tocantins - TO, 15 de julho de 2025.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 07.128.973/0001-50,especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola estadual Boa Nova.

NOME	CNPJ	VALOR
PUBLICA CONTABILIDADE	07.128.973/0001-50	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Santa Rita do Tocantins - TO, 27 de maio de 2025.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto a contratação de empresa para a execução de serviço de impressão e encadernação de apostilas em preto e branco e colorida para atender as necessidades dos alfabetizadores e alfabetizando do Programa Brasil Alfabetizado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 15/09/2025 às 09hmin. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 8 de agosto de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90041/2025**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo a contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Ijanari, Aldeia Taimã, no município de Formoso do Araguaia/TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

Data de abertura: 07/10/2025 às 09h00min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de bens materiais tecnológicos, permanentes, destinados a atender a necessidade das Aquisição materiais de consumo para as aulas prática dos cursos dos Eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde e Recursos Naturais, ofertados pelo PRONATEC/SEDUC, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90043/2025**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo a contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente à construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Cripej, Aldeia Paraíso, no município de Itacajá/TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

Data de abertura: 14/10/2025 às 09h00min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2023/79010/000146

CONTRATO Nº: 010/2024

OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo contratual do objeto: obras civis para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no município de Guaraí-TO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 35.793.339/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: 15/11/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

WESLEY LIMA REGO - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 786, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARCUS DINIZ RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo, nº funcional 499071-1, da Gerência de Tributação de Combustível para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 788, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NAIR VIRGINA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 651129-1, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MELQUIAS DE ARAUJO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 515751-2, para responder pela Gerência de Suporte e Operações, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CARLOS SERGIO VOLTOLINI, nº funcional 920384-3, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 791/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 019/2025/DGGT/STIF/SEFAZ (SGD Nº 2025/25009/007280).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2025/GC, (SGD: 2025/25009/058348), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 197/2025/SAJ, SGD 2025/25009//066704, às páginas 424/428.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, em favor da empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 21.308.480.0001-22, no valor total de R\$ 2.073,82 (dois mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme instrução do processo administrativo nº 2025/25000/000097.

Art. 2º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.126.1166.1161; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 792/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 019/2025/DGGT/STIF/SEFAZ (SGD Nº 2025/25009/007280).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2025/GC, (SGD: 2025/25009/058348), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 197/2025/SAJ, SGD 2025/25009/066704, às páginas 424/428.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659.0001-06, no valor total de R\$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000097.

Art. 2º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.126.1100.1161; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 794, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 795, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
3.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 797, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
5.	Fernando Henrique Tome Naves	567015-1	Monitoramento
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria

8.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
9.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Auditoria
12.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
13.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
15.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 798, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 21 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 799, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 800, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cloves da Silva Cunha	235183-1	Plantão Fiscal
2.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 801, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
3.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
4.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
5.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
6.	Nilo Alves de Melo Júnior	554483-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 802, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 803, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 803,
DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.641-91	738995-2	Elieilson de Souza	3	143

PORTARIA SEFAZ Nº 808, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI, nº funcional 11159634-1, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VIVIANY ALVES BRITO, nº funcional 11155450-1, no período de 04/08/2025 a 21/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 809, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA, nº funcional 954953-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES, nº funcional 618709-2, no período de 09/09/2025 a 23/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 810/2025/GABSEC, DE 11/08/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500297:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
INDUSBACK COMÉRCIO, LOGÍSTICA E SERVIÇO LTDA.	29.475.149-1	2.865/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 811/2025/GABSEC, DE 11/08/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500299:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.	29.475.182-3	2.870/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 812/2025/GABSEC, DE 11/08/2025.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2025/1040/500298:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.	29.475.180-7	2.871/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/25000/000733
CONTRATO Nº: 18/2025/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 25999748
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: HONORINA SOARES DA ROCHA
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para abrigar o Posto Fiscal da Balsa em Tocantinópolis, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Tocantinópolis/TO, em razão do desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre o Estado do Tocantins e o Maranhão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 500
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2027
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Honorina Soares da Rocha - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALVES E SALGADO LTDA	29.506.026-3	2025/6040/503531
02	CASA DO PISO TOCANTINS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	29.502.948-0	2025/6040/503532
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS PAPA	29.501.727-9	2025/6040/503465
04	COOPERATIVA DE TRANS. ROD. DE PASSAG. SERV. E TECNO - BUSCOOP	29.513.575-1	2025/6040/503529
05	DELATTORRE ENGENHARIA LTDA	29.496.390-1	2025/6040/503530
06	IMPERIUM PETS	29.479.687-8	2025/6040/503466
07	LACERRA AVILLA COM. VAREJ. DE COSMETICOS LTDA	29.428.758-2	2025/6040/503469
08	LIVE DESIGN AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA	29.502.798-3	2025/6040/503528
09	RODRIGUES TURISMO	29.498.253-1	2025/6040/503362

Palmas - TO, 08 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado/TO situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77.645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	29.508.323-9	2025/7070/500045

Lajeado - TO, 12 de agosto de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento
Matrícula: 11190590-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2025/001006 conforme PROCESSO 2025/6820/500194, conforme art. 44 INC V ALÍNEA “A”, da Lei 1.287/01 C/C arts. 218 e 219 AMBOS DO DEC 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.5074.360-8	36.886.913/000-102	AV FEDERAL QD 41 LT 1-C3RADA-TO

Alvorada-TO, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2025/001007 conforme PROCESSO 2025/6820/500195, conforme art. 44 INC V ALÍNEA “A”, da Lei 1.287/01 C/C arts. 218 e 219 AMBOS DO DEC 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1C-3

Alvorada-TO, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2025/001008 conforme PROCESSO 2025/6820/500196, conforme art. 44 INC V ALÍNEA “A”, da Lei 1.287/01 C/C arts. 218 e 219 AMBOS DO DEC 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/000-102	AV FEDERAL QD 41 LT 1 C-3

Alvorada-TO, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2025/001009 conforme PROCESSO 2025/6820/500197, conforme art. 44 INC XXVI da Lei 1.287/01 C/C art. 384-E CAPUT e §2 DO DEC 2.912/06, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 C-3

Alvorada-TO, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2025
NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO constante às folhas 180-181 dos respectivos autos.

Inscrição Estadual	Sujeito passivo	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
29.001.405-0	FONEMA II TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	2017/6640/500025	Despacho da auditora Weramar Sales Dias Meier - fls. 180-181- ratifica a autuação.

Araguaína - TO, 12 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90097/2024
PROCESSO Nº 2024/09030/00570

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90097/2024, da Polícia Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 21.442.038/0001-94

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	UND	Clarinete bb: clarineta bb, mod. Profissional, 17 chaves. Afinação: bb - 442hz, corpo em madeira granadilha com proteção de verniz anti arranhões e rachaduras, chaves forjadas em alpaca, cobreadas e banhadas a prata, furos com "undercut", apoio do polegar ajustável e utilizável para fixação de correia, molas em aço temperado (blue steel), boquilha, acessórios e estojo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YCL-650	R\$ 12.326,14	R\$ 110.935,26
02	03	UND	Clarinete bb: clarineta bb, mod. Profissional, 17 chaves. Afinação: bb - 442hz, corpo em madeira granadilha com proteção de verniz anti arranhões e rachaduras, chaves forjadas em alpaca, cobreadas e banhadas a prata, furos com "undercut", apoio do polegar ajustável e utilizável para fixação de correia, molas em aço temperado (blue steel), boquilha, acessórios e estojo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YCL-650	R\$ 12.326,14	R\$ 36.978,42

03	02	UND	Flauta c: flauta transversal, modelo profissional, afinação c, cabeça e corpo em prata maciça (sterling silver), parafuso de ajuste de ação superior, porta lábios e botão superior com acabamento dourado (gold plated), pé de b, chaves abertas com haste em formato de "y" - y-arm, estojo luxo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YFL-587H	R\$ 22.700,00	R\$ 45.400,00
04	01	UND	Flautim c: flauta piccolo, modelo profissional, corpo em madeira granadilha, chaves prateadas, e mecânico, cabeça prateada, chaves prateadas, estojo luxo. Marca de referência: yamaha, equivalente ou superior. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YPC-62	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
05	04	UND	Sax alto eb: saxofone alto, modelo profissional, afinação em eb, chave de # agudo, gravação feita a mão, chave frontal de f ajustável, sistema de oitava teflon para que ambas extremidades da chave de oitava obtenham melhor performance, mecanismo "rocking table" onde as chaves de # e e bb tem um mecanismo de balanceamento para dar velocidade e fluidez ao movimento, parafusos de rotação com extremidade pontiaguda que facilita um centro de ação preciso e exato, placa fixada no todé para maior controle da tonalidade do instrumento, apoio do polegar em metal, sapatilhas 100% a prova d'água para maior resistência com ressonadores em metal, molas em aço temperado (blue steel), "tri point brace", 03 pontos de ligação corpo/ campana que asseguram a estabilidade do instrumento, acabamento laqueado, estojo luxo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YAS-62	R\$ 16.850,00	R\$ 67.400,00
06	03	UND	Sax tenor bb: saxofone tenor, modelo profissional, afinação em bb, chave de # agudo, gravação feita a mão, chave frontal de f ajustável, sistema de oitava teflon para que ambas extremidades da chave de oitava obtenham melhor performance, mecanismo "rocking table" onde as chaves de # e e bb tem um mecanismo de balanceamento para dar velocidade e fluidez ao movimento, parafusos de rotação com extremidade pontiaguda que facilita um centro de ação preciso e exato, placa fixada no todé para maior controle da tonalidade do instrumento, apoio do polegar em metal, sapatilhas 100% a prova d'água para maior resistência com ressonadores em metal, molas em aço temperado (blue steel), "tri point brace", 03 pontos de ligação corpo/ campana que asseguram a estabilidade do instrumento, acabamento laqueado, estojo luxo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YTS-62	R\$ 22.600,00	R\$ 67.800,00
07	01	UND	Sax tenor bb: saxofone tenor, modelo profissional, afinação em bb, chave de # agudo, gravação feita a mão, chave frontal de f ajustável, sistema de oitava teflon para que ambas extremidades da chave de oitava obtenham melhor performance, mecanismo "rocking table" onde as chaves de # e e bb tem um mecanismo de balanceamento para dar velocidade e fluidez ao movimento, parafusos de rotação com extremidade pontiaguda que facilita um centro de ação preciso e exato, placa fixada no todé para maior controle da tonalidade do instrumento, apoio do polegar em metal, sapatilhas 100% a prova d'água para maior resistência com ressonadores em metal, molas em aço temperado (blue steel), "tri point brace", 03 pontos de ligação corpo/ campana que asseguram a estabilidade do instrumento, acabamento laqueado, estojo luxo. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YTS-62	R\$ 22.622,00	R\$ 22.622,00
08	04	UND	Trompeta bb: trompeta bb, modelo profissional, calibre 11,66mm/0,459" ml campana inteira martelada a mão 122mm/4,782" "standard", pistos em monel, leadpipe em gold brass (latão tombac - 80% zinco e 20% cobre) que proporciona maior riqueza em harmônicos e maior resistência a corrosão, molas em cobre berílio sistema "top spring" com batentes de borracha no capelote superior (maior resistência, maior facilidade de manutenção), leadpipe #37 standard, tubo da máquina sem soldas (interiço), pompa 03 com chave d'água, prolongamento removível e "stopper" limitador regulável, pompa removível com chave d'água, pescoço dos pistos de alumínio, 02 travessins na pompa geral (reforço estrutural do instrumento), anel fixo, dedeira "u" na pompa 01, tubos externos em alpaca (para maior durabilidade) acabamento prateado, bocal prateado, acessórios de limpeza e manutenção (escova, lubrificante, flanela e agulha de limpeza), montado com solda estanho prata totalmente isenta de chumbo. Estojo luxo (case) em nylon com fechamento em zipper com compartimento externo extra. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YTR-8335G	R\$ 22.899,00	R\$ 91.596,00
09	04	UND	Trombone bb/f: trombone tenor, afinação bb/f, modelo profissional, calibre largo 547", campana 8-5/8", campana confeccionada em rose brass, bronze ou red brass, sistema de rotor individual, vara interna com banho de cromo duro, "yellow brass", vara externa em alpaca, bocal 6-1/2al. Deverá ser apresentado prospecto do produto, declaração do fabricante e/ou importador autorizando o licitante a ofertar seus produtos e que os mesmos estão amparados por garantia e assistência técnica. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YSL-620	R\$ 22.700,00	R\$ 90.800,00
10	04	UND	Trombone bb: trombone tenor, modelo profissional, afinação em sib, campana confeccionada em latão amarelo, calibre interno 13,89 mm (0.547") jcampana de 214,4 mm (8-1/2") vara externa lem latão amarelo, vara interna em alpaca,, fôrmo de alta resistência, curva da vara em latão amarelo, acabamento do instrumento! Em laqueado dourado, acabamento do bocal prateado, estojo luxo e acessórios de limpeza e manutenção. Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder) certificado de garantia do importador oficial do brasil, válido em todo território brasileiro, garantia de no mínimo 01 ano, com estojo de fibra com sistema de chave e alça para transporte na mão e no ombro. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YSL-610	R\$ 15.600,00	R\$ 62.400,00
11	02	UND	Bombardino bb: bombardino/euphonium, modelo profissional, fabricado em yellow brass, 3 pistos e com válvulas de acionamento superior, com boto? S em madreperólas, cano de embocadura e a maquina total do instrumento é removível, ou seja, todas as partes do leadpipe e a máquina do instrumento (parafusos) podem ser facilmente soltos facilitando a limpeza, higienização e manutenção do instrumento, afinação em bb, acabamento laqueado com detalhes eirt alpaca, válvulas em cupronickel, capelotes superiores e inferiores com acabamento niquelado, campana de 280mm, calibre interno de 14,5 mm, apoio para a palma da mão, com chave d'água e porta lira. Acompanhado de bocal e estojo luxo. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YEP-621	R\$ 31.999,00	R\$ 63.998,00
12	03	UND	Bombardão bb: tuba, afinação bb, modelo profissional, calibre 18.5-19.5mm (0.728-0.768"), campana 443mm (17 1/2"), 04 válvulas, acabamento dourado (clear lacquer), acompanhado de bocal e estojo luxo. O instrumento deverá vir acompanhado de grease para pompas e óleo lubrificante. Modelo de referência: yamaha ybb-321, ou com superior. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YBB-321	R\$ 44.900,00	R\$ 134.700,00

13	01	UND	Bombardão bb: tuba, afinação bb, modelo profissional, calibre 18.5-19.5mm (0.728-0.768"), campana 443mm (17 1/2"), 04 válvulas, acabamento dourado (clear lacquer), acompanhado de bocal e estojo luxo. O instrumento deverá vir acompanhado de grease para bombas e óleo lubrificante. Modelo de referência: yamaha ybb-321, ou com superior. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - YBB-321	R\$ 44.900,00	R\$ 44.900,00
14	02	UND	Bateria: bateria, modelo profissional, em madeira natural casco 100% maple lacquer, instrumento custom, com configuração: tons: 10x6" e 12x9"; surdos: 14x14", 16x16". Todos de chão; bumbo: 22x18" e caixa 14x6,5", tons holders inclusos, 01 máquina de hihat, 01 estante de caixa, 01 estante de prato reta e 01 girafa, 01 pedal de bumbo e banco modelo profissional (assento profissional ajustável por rosca). Clássico casco fino all maple shell com anéis de reforço. Tons com 6 folhas (4.8mm), caixa, surdos e bumbo com 8 folhas (6.4mm) + anel nas bordas, com aros true hoop em todos os tambores sendo 1.6mm nos tons de 10" e 12", 2.3mm nos tambores de 14", 16", e de 3.0mm na caixa 14". Kit com 2 surdos e 2 tons. Bumbo 22x18": acompanha tomholder e pés de surdo; com almofada abafadora interna. Acabamento laqueado maple. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	MAPEX - ARMONY	R\$ 16.990,00	R\$ 33.980,00
17	02	UND	Teclado 76 teclas sintetizador: modelo profissional, número de teclas 76 tipo; teclado semipesado; gerador de timbre tecnologia motion control synthesis engine amw2: fm-x de 8 elementos: 8 operadores, 88 algoritmos; polifonia máxima awm2 128 (máx.; formas de onda estéreo/mono) fm-x: 128 (máx.) Capacidade multitimbral 16 partes (internas), entrada de áudio (a/d, usb*) *estéreo; efeitos reverb x 12 tipos, variação x 88 tipos, inserção (a, b) x 88 tipos*2, master effect x 26 tipos *2 inserção de parte a/d x 83 tipos (com parâmetros pré ajustados de fábrica como ponto de partida agilizando seu processo criativo e programação de sons) master eq (5 bandas), 1ª parte eq (3 bandas), 2ª parte eq (2 bandas); controles volume master, botão ganho de entrada ad, volume do usb, controle de pitch bend, controle de modulação, controles deslizantes x 4, botões x 4, superknob, botão para controle de dados; conectores [usb para dispositivo], [usb para host], midi [entrada]/[saída], pedal de controle [1]/[2], pedal foot switch [atribuível]/[sustain], saída [e/mono]/[d] (6,3 mm, cabo padrão de fone de ouvido), [fones de ouvido] (6,3 mm, cabo padrão estéreo de fone de ouvido), entrada a/d [e/mono]/[d] (6,3 mm, cabo padrão de fone de ouvido); capacidade da nota aprox. 130 mil notas; capacidade de memória de armazenamento, aproximadamente 520 mil notas (para padrões) e aprox. 520 mil notas (para músicas); acessórios adaptador ac manual do proprietário. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - MODX7+	R\$ 11.799,00	R\$ 23.598,00
VALOR TOTAL						R\$ 908.007,68

Empresa: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.019.519/0001-35

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	02	UND	Baixo elétrico modelo: profissional. Acabamento: poliéster brilhante braço: maple captadores: aptador ponte player plus, captador meio player plus. Controles: controle mestre de volume, pan pot (seletor de captador), aumento/redução de agudos, aumento/redução de médios, aumento/redução de graves, mini interruptor ativo/passivo cor: 3 color sunburst cordas: níquel revestido em aço (.045-.125 calibres) corpo: alder dimensões da embalagem: 39.400 x 113.790 x 10.200 cm escala: pau ferro, raio: 12" (305 mm) escudo: 3-ply mint green ferragens: ponte com selas de zinco cromadas taraxas: padrão de engrenagem aberta trastes: 24 trastes médio jumbo. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - BB435	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00

18	02	UND	Guitarra elétrica modelo profissional, número de cordas: 6 destro: destro tipo de corpo: corpo sólido formato do corpo: stratocaster material do corpo: alder acabamento do corpo: gloss polyester (poliéster brilhante) material do braço: maple formato do braço: modern c raio: 9.5" material da escala: maple marcação da escala: pontos pretos número de trastes: 22 largura do nut: 1.650" material do nut: synthetic bone captadores: s/s/s cordas: .009-.042. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para testes de afinação, sonoridade, acabamento, construção e ergonomia do instrumento, bem como para verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.	YAMAHA - PACIFICA 612	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.400,00

Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 36.839.023/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	02	UND	Microfone sem fio frequência: 662 - 686 mhz - conectores de saída: xlr - indicadores: verde: níveis de áudio normais e vermelho: níveis de áudio excessivos (sobrecarga/clipping) - alcance aproximado: 91 m nclui transmissor de mão, receptor, cachimbo de microfone, bag para transporte, fonte de energia, 2 pilhas aa, e guia do usuário.	SHURE BLX24/PG58	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
24	06	UND	Microfone com fio transdutor dinâmico polar cardióide padrão resposta de frequência 50hz - 15khz requisitos de alimentação nenhum, transdutor dinâmico impedância de saída 600 ohm conectores de saída xlr 4,57 mts. Cabo incluído. Conectores de saída: cabo xlr xlr - 15 pés (4,57m) incluído peso: 0,54 lb (244 g)	SHURE SV100	R\$ 256,80	R\$ 1.540,80
VALOR TOTAL						R\$ 12.140,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 946.548,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral

Empresas:

LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME

A.R.T.E. COMERCIAL LTDA - ME

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - ME

1ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00192

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90045/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 31.261.184/0001-77

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	02	UN	Bomba submersa - Potência: 11,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 142,0 a 75,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.532,00	R\$ 19.064,00
29	04	UN	Bomba submersa - Potência: 12,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 170,0 a 88,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
40	04	UN	Bomba submersa - Potência: 18,0 cv; Vazão: de 20,0 a 36,0 m³/h e 135,0 a 87,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 13.443,99	R\$ 53.775,96
41	02	UN	Bomba submersa - Potência: 18,0 cv; Vazão: de 30,0 a 60,0 m³/h e 102,5 a 42,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 15.800,00	R\$ 31.600,00
79	06	UN	Bomba submersa - Potência: 5,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 135,0 a 50,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.439,00	R\$ 32.634,00
85	04	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m³/h e 196,0 a 105,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.628,00	R\$ 34.512,00
86	04	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 150,0 a 56,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.549,00	R\$ 22.196,00
88	04	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 7,0 a 17,0 m³/h e 112,5 a 55,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00
90	02	UN	Bomba submersa - Potência: 6,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 133,0 a 80,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.537,99	R\$ 17.075,98
92	02	UN	Bomba submersa - Potência: 7,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 100,0 a 49,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
93	08	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 115,0 a 60,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.315,99	R\$ 66.527,92
94	02	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 115,0 a 60,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.315,99	R\$ 16.631,98
95	08	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 159,0 a 95,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00
96	02	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 159,0 a 95,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00
98	09	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 128,0 a 66,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.800,00	R\$ 79.200,00
99	03	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 128,0 a 66,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
100	04	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 189,0 a 110,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 9.400,00	R\$ 37.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 610.017,84

Empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 52.919.905/0001-63

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 10,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 10 m³/h e 80 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 5.789,11	R\$ 11.578,22
03	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 75 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 7.999,99	R\$ 15.999,98
05	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 30 m³/h e 50 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 5.641,21	R\$ 11.282,42
08	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 25,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 45 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 11.384,82	R\$ 22.769,64
13	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 3.170,00	R\$ 12.680,00
14	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 20 m³/h e 25 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 3.167,98	R\$ 12.671,92
15	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 20 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 3.199,99	R\$ 12.799,96
17	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 5,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 26 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 3.448,73	R\$ 6.897,46
18	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 7,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 55 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 4.928,98	R\$ 9.857,96
19	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 7,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 18 m³/h e 40 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 3.851,59	R\$ 7.703,18
59	01	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m³/h e 176,0 a 71,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 4.617,51	R\$ 4.617,51

62	06	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m³/h e 122,5 a 78,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 4.545,65	R\$ 27.273,90
64	06	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 90,0 a 31,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 3.483,51	R\$ 20.901,06
65	04	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 90,0 a 31,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 3.929,03	R\$ 15.716,12
67	02	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m³/h e 215,0 a 84,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	LEÃO	R\$ 5.434,01	R\$ 10.868,02
74	06	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 113,0 a 41,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 5.010,00	R\$ 30.060,00
83	02	UN	Bomba submersa - Potência: 5,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 108,0 a 63,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 7.914,99	R\$ 15.829,98
VALOR TOTAL						R\$ 249.507,33

Empresa: POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.182.537/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 30,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 24 m³/h e 120 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	KSB	R\$ 14.882,00	R\$ 29.764,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.764,00

Empresa: TECNOELETRICAARPEMON LTDA EPP
CNPJ: 33.930.108/0001-32

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	09	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 15,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 5.400,00	R\$ 48.600,00
103	03	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 15,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
105	02	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 20,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
106	30	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 2,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	METALTEX	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
110	20	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
111	30	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 4,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	METALTEX	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
112	25	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 4,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
113	25	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 6,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
114	20	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 8,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	METALTEX	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.450,00

Empresa: J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA - EPP
CNPJ: 30.247.600/0001-10

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	02	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 30,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	JIBV	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
109	06	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	LUKMA	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.400,00

Empresa: AC MULTI MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 43.510.533/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 24 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	WDM	R\$ 7.793,35	R\$ 31.173,40
06	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 45 m³/h e 45 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	SOMAR	R\$ 7.728,00	R\$ 15.456,00
07	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 20,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 35 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	SOMAR	R\$ 11.309,50	R\$ 22.619,00
09	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 25,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 50 m³/h e 75 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	SOMAR	R\$ 12.851,50	R\$ 25.703,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.951,40

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 5,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 14 m³/h e 40 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	WEG	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
101	10	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 10,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	LUKMA	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.486,00

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 10,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 35 m³/h e 40 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 5.526,20	R\$ 22.104,80
97	04	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 7,0 a 17,0 m³/h e 146,0 a 74,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	LEÃO	R\$ 8.697,33	R\$ 34.789,32
VALOR TOTAL						R\$ 56.894,12

Empresa: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA - ME
CNPJ: 36.785.565/0001-79

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 10 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	THEBE	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.800,00

Empresa: M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 48.944.202/0001-18

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	02	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: submersível; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 31,3 m³/h e 10 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	DANCOR	R\$ 3.665,31	R\$ 7.330,62
VALOR TOTAL						R\$ 7.330,62

Empresa: JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 45.332.507/0001-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	04	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 18 m³/h e 20 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	ELETROPLAS	R\$ 1.948,00	R\$ 7.792,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.792,00

Empresa: AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 37.067.019/0001-65

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	06	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 20,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	AC PROJETOS E ENGENHARIA /WEG	R\$ 5.450,00	R\$ 32.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.700,00

Empresa: ALTRI BRASIL LTDA
CNPJ: 10.962.495/0001-93

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	34	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	PRÓPRIA	R\$ 390,00	R\$ 13.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.260,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.276.353,31

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA - ME

POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

TECNOELETRICA ARPEMON LTDA EPP

J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA - EPP

AC MULTI MÁQUINAS & FERRAMENTAS LTDA - ME

FB COMÉRCIO LTDA - ME

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA - ME

MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA - ME

M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - EPP

ALTRI BRASIL LTDA

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 10,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 10 m³/h e 80 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.789,11	R\$ 11.578,22
02	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 10,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 35 m³/h e 40 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.526,20	R\$ 22.104,80
03	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 75 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 7.999,99	R\$ 15.999,98
04	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 24 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 7.793,35	R\$ 31.173,40
05	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 12,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 30 m³/h e 50 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.641,21	R\$ 11.282,42
07	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 20,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 35 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 11.309,50	R\$ 22.619,00
08	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 25,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 45 m³/h e 70 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 11.384,82	R\$ 22.769,64
09	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 25,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 50 m³/h e 75 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 12.851,50	R\$ 25.703,00
10	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 30,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 10 m³/h e 120 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 14.882,00	R\$ 29.764,00
11	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 10 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
12	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 18 m³/h e 20 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 1.948,00	R\$ 7.792,00
13	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.170,00	R\$ 12.680,00
14	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 20 m³/h e 25 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.167,98	R\$ 12.671,92

15	4	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 4,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 20 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.199,99	R\$ 12.799,96
17	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 5,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 26 m³/h e 30 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.448,73	R\$ 6.897,46
18	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 7,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 16 m³/h e 55 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 4.928,98	R\$ 9.857,96
19	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: monobloco, rotor fechado; Motor: 7,5 cv e 3500 rpm; Vazão: 18 m³/h e 40 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.851,59	R\$ 7.703,18
21	2	UN	Motobomba centrífuga - Tipo: submersível; Motor: 3,0 cv e 3500 rpm; Vazão: 31,3 m³/h e 10 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.665,31	R\$ 7.330,62
27	2	UN	Bomba submersa - Potência: 11,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 142,0 a 75,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 9.532,00	R\$ 19.064,00
29	4	UN	Bomba submersa - Potência: 12,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 170,0 a 88,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
40	4	UN	Bomba submersa - Potência: 18,0 cv; Vazão: de 20,0 a 36,0 m³/h e 135,0 a 87,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 13.443,99	R\$ 53.775,96
41	2	UN	Bomba submersa - Potência: 18,0 cv; Vazão: de 30,0 a 60,0 m³/h e 102,5 a 42,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 15.800,00	R\$ 31.600,00
59	1	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m³/h e 176,0 a 71,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	R\$ 4.617,51	R\$ 4.617,51
62	6	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 3,0 a 8,0 m³/h e 122,5 a 78,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 4.545,65	R\$ 27.273,90
64	6	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 90,0 a 31,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	R\$ 3.483,51	R\$ 20.901,06
65	4	UN	Bomba submersa - Potência: 3,5 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 90,0 a 31,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 3.929,03	R\$ 15.716,12
67	2	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 1,5 a 6,5 m³/h e 215,0 a 84,0 mca; Tensão elétrica: 220 V, monofásica três fios;	R\$ 5.434,01	R\$ 10.868,02
74	6	UN	Bomba submersa - Potência: 4,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 113,0 a 41,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.010,00	R\$ 30.060,00
79	6	UN	Bomba submersa - Potência: 5,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 135,0 a 50,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.439,00	R\$ 32.634,00
83	2	UN	Bomba submersa - Potência: 5,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 108,0 a 63,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 7.914,99	R\$ 15.829,98
85	4	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 3,6 a 9,0 m³/h e 196,0 a 105,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.628,00	R\$ 34.512,00
86	4	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 5,0 a 13,0 m³/h e 150,0 a 56,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 5.549,00	R\$ 22.196,00
88	4	UN	Bomba submersa - Potência: 6,0 cv; Vazão: de 7,0 a 17,0 m³/h e 112,5 a 55,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00
90	2	UN	Bomba submersa - Potência: 6,5 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 133,0 a 80,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.537,99	R\$ 17.075,98
92	2	UN	Bomba submersa - Potência: 7,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 100,0 a 49,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
93	8	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 115,0 a 60,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.315,99	R\$ 66.527,92
94	2	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 115,0 a 60,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.315,99	R\$ 16.631,98
95	8	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 159,0 a 95,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.700,00	R\$ 69.600,00
96	2	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 159,0 a 95,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00
97	4	UN	Bomba submersa - Potência: 8,0 cv; Vazão: de 7,0 a 17,0 m³/h e 146,0 a 74,5 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.697,33	R\$ 34.789,32
98	9	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 128,0 a 66,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.800,00	R\$ 79.200,00
99	3	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 12,0 a 24,0 m³/h e 128,0 a 66,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 8.800,00	R\$ 26.400,00
100	4	UN	Bomba submersa - Potência: 9,0 cv; Vazão: de 6,0 a 14,0 m³/h e 189,0 a 110,0 mca; Tensão elétrica: 380 V, trifásica;	R\$ 9.400,00	R\$ 37.600,00
102	9	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 15,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 5.400,00	R\$ 48.600,00
103	3	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 15,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
104	6	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 20,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 5.450,00	R\$ 32.700,00
105	2	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 20,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
106	30	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 2,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
107	2	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 30,0 cv, soft starter; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
108	34	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	R\$ 390,00	R\$ 13.260,00
109	6	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
110	20	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 3,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
111	30	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 4,0 cv; Fase: monofásico; Tensão elétrica: 220 V;	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
112	25	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 4,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
113	25	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 6,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
114	20	UN	Quadro de comando de energia - Potência: 8,0 cv, partida direta; Fase: trifásico; Tensão elétrica: 380 V;	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.243.411,31	

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90021/2025. Abertura dia 27.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de embarcação de alumínio, motor de popa e carreta para transporte de embarcação. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO. Proc. 2024/0909/00118. Recursos: não vinculados de impostos/convênios. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000099
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 34/2023
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001367 e 23001368
CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 36.932.853/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG/MT, vinculando-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital com seus anexos, Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: O valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXERCÍCIO 2025:
UG: 39010
AÇÃO: 18 122 1100 2198
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000.666666
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DETALHAMENTO DOTAÇÃO Nº: 2025DD000193
UG: 39010
AÇÃO: 18 544 1150 2407
FONTE: 1.700.0000000.002642 - PROGESTÃO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DETALHAMENTO DOTAÇÃO Nº: 2025DD000194

EXERCÍCIO 2026:
Declaração Orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
UG: 39010
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000.666666
AÇÃO: 18.122. 1100. 2198
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.
Declaração Orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
UG: 39010
FONTE DE RECURSOS: 1 700 0000000.002642 - PROGESTÃO
AÇÃO: 39010 18.544. 1150. 2407
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

EXERCÍCIO 2027:
Declaração Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
UG: 39010
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000.666666
AÇÃO: 18.122. 1100. 2198
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.
Declaração Orçamentária no valor de: R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais)
UG: 39010
FONTE DE RECURSOS: 2 700 0000000.002642 - PROGESTÃO
AÇÃO: 39010 18.544. 1150. 2407
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.
DATA DA ASSINATURA: 5 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato nº 34/2023, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, por meio do presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
SELMO RODRIGUES DE MORAES - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 10/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 818/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6874, de 08 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 37/2025 que passará a ser:

CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/002922
EMPRESA: HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2
HOSPITAL REGIONAL PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 818/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6874, de 08 de agosto de 2025, páginas 38 a 39.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 365/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 12 de agosto de 2025, a Portaria Nº 271/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.596, de 24 de junho de 2024, que Cedeu retroativo a 01/01/2023 a 24/05/2026, para a Universidade Estadual do Tocantins- Unitins, a servidora ANA MONICA BRITO DE CARVALHO LUZ, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1113992/1, CPF: XXX.XXX.831-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 22/2025/CES (SGD: 2025/30559/184820) e o Estudo Técnico Preliminar 14/2025/CES, SGD: (2025/30559/184796).

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus semi-leito para atender o Conselho Estadual da Saúde (CES-TO) com locomoção e traslado para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) para o ano de 2025, que acontecerá nos dias 18 a 21 de agosto de 2025, na capital federal em Brasília-DF;

Considerando o Ato Motivado - 42/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/242341) e a Justificativa Nº 127/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/242472);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.690.135/0001-80, no valor total de R\$ 38.199,99 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Nº 2025/30550/004753;

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Dispensa de Licitação - 21/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.876, de 12 de agosto de 2025, página 35;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 366/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 826641/6, CPF: XXX.XXX.111-49, na Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, retroativo a 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, para servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 05/02/2024 a 06/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 6/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.489, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 863/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003595
CONTRATO Nº 52/2025
EMPRESA: CROMO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de medição de resistividade do solo, onde se pretende executar subestações elétricas nos Hospitais Regionais de Augustinópolis, Guaraí, Porto Nacional, Hospital Geral de Palmas e no terreno onde será construído o Hospital da Mulher e Maternidade de Araguatins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde-DAEES	Esteyllis Paiva Melo Reis Mat.: 11748397-1	Matheus Pedro Felício Dos Santos Mat.: 11842911-2	Isaac Martins dos Santos Sousa Mat.: 1284924-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 878/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 1003814-62.2025.4.01.4300 a qual determina em suma: "(...) A antecipação dos efeitos da tutela, liminarmente e inaudita altera parte, determinando-se o fornecimento imediato e gratuito do medicamento ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,3 mg (02 canetas), para tratamento da Autora (...)"

Considerando o Ato Motivado Nº 112/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 26.508.975/0001-19;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 91/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 26.508.975/0001-19, para a aquisição de ADRENALINA AUTOINJETÁVEL 0,3 MG no valor de R\$ 1.806,76 (mil e oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, G.C.B., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/006197.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 882/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01425/2025 visando o custeio da saúde. Processo 2025/30551/000171.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01425/2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando o custeio da saúde .

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE015482, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 884/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 0104102.01412/2025 visando à aquisição de mobiliário para o hospital municipal Dr. Adoniran P. Castro - Processo 2025/30551/000164.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01412/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de mobiliário para o hospital municipal Dr. Adoniran P. Castro.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2025, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2025 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Fonte 500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE015310, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTA TÉCNICA - 2/2025/SES/GASEC

Palmas, 07/07/2025.

Autora: Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon - Cirurgiã-dentista/Referência Técnica Estadual para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

1. ASSUNTO

Orientar quanto ao correto registro da oferta de "ATIVIDADES COLETIVAS" em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no âmbito do e-SUS.

2. INTRODUÇÃO ÀS PICS

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) vêm se consolidando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo uma abordagem ampliada e integrativa de cuidado à população. Instituídas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, e posteriormente ampliada pelas Portarias GM/MS nº 849/2017 e nº 702/2018, as PICS buscam integrar ao SUS práticas já utilizadas na rede pública de saúde em diversos municípios brasileiros.

A PNPIC estabelece diretrizes para a incorporação e implementação das PICS no SUS, com foco na prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde. Enfatiza-se sua aplicação na Atenção Primária à Saúde, por meio da escuta acolhedora, do fortalecimento do vínculo terapêutico e da integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

A Política promove o cuidado continuado, humanizado e integral, ampliando conhecimentos e qualificando os profissionais envolvidos, com vistas à oferta segura e de qualidade das práticas aos usuários do SUS. Embora possam ser desenvolvidas em todos os níveis de atenção, recomenda-se sua implantação prioritária na Atenção Primária.

3. ATIVIDADES COLETIVAS DE PICS

Há diversas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) que podem ser realizadas em grupo, devendo ser devidamente registradas no sistema e-SUS. Para esse fim, destacam-se, a seguir, as opções de PICS que possuem códigos específicos para registro no e-Sus, por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou Coleta de Dados Simplificada (CDS), após a execução das atividades coletivas:

Quadro 1 - Lista dos Códigos Sigtap de Atividades Coletivas de PICS

Nº	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COLETIVAS	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA PRÁTICA
1	Práticas Corporais em Medicina Tradicional Chinesa	0101050011	Abordagem terapêutica milenar, de origem chinesa, que tem a teoria do Yin-Yang e a teoria dos cinco elementos como bases fundamentais para avaliar o estado energético e orgânico do indivíduo, na inter-relação harmônica entre as partes, visando tratar quaisquer desequilíbrios em sua integridade. Ex.: Ventosa/Moxa; Lian gong, Chi gong, Tui Na, Tai-chi-chuan.
2	Terapia Comunitária	0101050020	Prática terapêutica coletiva que envolve os membros da comunidade numa atividade de construção de redes sociais solidárias para promoção da vida e mobilização dos recursos e competências dos indivíduos, famílias e comunidades.
3	Sessão de Dança Circular	0101050135	Prática expressiva corporal que utiliza a dança de roda, o canto e o ritmo para promover a integração humana, o auxílio mútuo e a igualdade visando ao bem-estar físico, mental, emocional e social.
4	Yoga	0101050046	Prática corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente associada à meditação.
5	Oficina de Massagem/ Automassagem	0101050054	Práticas terapêuticas que envolvem um conjunto de manipulações sistemáticas em tecidos corporais moles, a partir da pele, com o objetivo de estimular os sistemas imune, circulatório, nervoso, muscular e, nas práticas de origem oriental, também o energético.
6	Sessão de Arteterapia	0101050062	Prática expressiva artística, visual, que atua como elemento terapêutico na análise do consciente e do inconsciente, favorecendo a saúde física e mental do indivíduo.
7	Sessão de Meditação	0101050070	Prática mental, que consiste em treinar a focalização da atenção de modo não analítico ou discriminativo, a diminuição do pensamento repetitivo e a reorientação cognitiva, promovendo alterações favoráveis no humor e melhora no desempenho cognitivo, além de proporcionar maior integração entre mente, corpo e mundo exterior.
8	Sessão de Musicoterapia	0101050089	Prática expressiva que utiliza basicamente a música e/ou seus elementos no seu mais amplo sentido - som, ritmo, melodia e harmonia.
9	Sessão de Antroposofia Aplicada à Saúde	0101050097	Abordagem terapêutica integral com base na antroposofia que integra as teorias e práticas da medicina moderna com conceitos específicos antroposóficos. Atua de maneira integrativa e utiliza diversos recursos terapêuticos para a recuperação ou manutenção da saúde, conciliando medicamentos e terapias convencionais com outros específicos de sua abordagem, como aplicações externas, banhos terapêuticos, terapias físicas, arteterapia, aconselhamento biográfico, quirofontética. Fundamenta-se em um entendimento espiritual-científico do ser humano que considera bem-estar e doença como eventos ligados ao corpo, mente e espírito do indivíduo.
10	Sessão de Biodança	0101050100	Prática expressiva corporal que promove vivências integradoras por meio da música, do canto, da dança e de atividades em grupo, visando restabelecer o equilíbrio afetivo e a renovação orgânica, necessários ao desenvolvimento humano.
11	Sessão de Bioenergética	0101050119	Visão diagnóstica que, aliada a uma compreensão etiológica do sofrimento/adoecimento, adota a psicoterapia corporal e os exercícios terapêuticos em grupos, por exemplo, os movimentos sincronizados com a respiração.
12	Sessão de Constelação Familiar	0101050127	Prática terapêutica de abordagem sistêmica e fenomenológica, que busca recursos para reconhecer a origem dos problemas trazidos pelo indivíduo.
13	Sessão de Termalismo	0101050143	Termalismo social - Utilização das águas termominerais considerando seus aspectos ecológicos, históricos, sociais, e garantindo o acesso universal a estabelecimentos termais da Rede de Atenção à Saúde para fins preventivos, terapêuticos e de promoção.

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Apoio Técnico para Monitoramento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos Sistemas de Informação em Saúde do SUS. 1ª edição - 2025 - versão eletrônica.

Orienta-se que, quando a Atividade Coletiva realizada envolver o uso de Plantas Medicinais, seja selecionada, no campo “Temas para a Saúde”, a opção 08 - Plantas Medicinais/Fitoterapia, não sendo necessário informar código do SIGTAP para esse registro.

Recomenda-se, ainda, que todos os participantes da Atividade Coletiva sejam devidamente registrados. Esse procedimento qualifica o acompanhamento longitudinal das pessoas possibilitando um monitoramento mais detalhado das PICS, inclusive com a geração de informações dos participantes.

4. CONCLUSÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) representam uma importante estratégia de cuidado no SUS, ampliando as possibilidades de promoção da saúde e prevenção de agravos.

É fundamental que os profissionais atuem com sensibilidade e responsabilidade na oferta dessas práticas, garantindo sua segurança, eficácia e integração ao cuidado em saúde.

Ressalta-se a importância do registro adequado de todas as atividades coletivas de PICS, com o uso correto dos códigos disponíveis, a fim de qualificar as informações no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) e apoiar o monitoramento e a gestão das ações ofertadas.

5. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Para esclarecimentos e demais orientações, entrar em contato com a Secretaria da Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária/Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária/Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, pelos canais:

- e-mail: [gestaopicstocantins@gmail.com] e/ou
- Telefone: (63) 3027- 4541 - falar com Mirelly K. de A. Baldon.

MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON
Cirurgiã-dentista - Referência técnica para as PICS

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

6. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. (2006). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica (2018). Glossário Temático - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. (2025). Apoio Técnico para Monitoramento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos Sistemas de Informação em Saúde do SUS. 1ª edição - 2025 - versão eletrônica.

NOTA TÉCNICA - 3/2025/SES/GASEC

Palmas, 07/07/2025.

Autora: Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon - Cirurgiã-dentista/Referência Técnica Estadual para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

1. ASSUNTO

Orientar quanto ao correto registro dos “PROCEDIMENTOS” relacionados às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do sistema e-SUS.

2. INTRODUÇÃO ÀS PICS

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), que abrangem sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos denominados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI), foram instituídas no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, e posteriormente ampliada pelas Portarias GM/MS nº 849/2017 e nº 702/2018. A PNPIC tem como objetivo integrar ao SUS práticas já utilizadas na rede pública de saúde em diversos municípios brasileiros.

A PNPIC estabelece um conjunto de diretrizes voltadas à incorporação e implementação das PICS no SUS, com foco na prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde. Destaca-se a ênfase na Atenção Primária à Saúde, na escuta acolhedora, no fortalecimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Por meio de uma abordagem transversal, a política promove um cuidado continuado, humanizado e integral, ampliando saberes e qualificando os profissionais envolvidos, de forma a assegurar uma oferta segura e de qualidade aos usuários do SUS.

As PICS têm ganhado cada vez mais reconhecimento e adesão por parte de profissionais de saúde e usuários do sistema, devido ao seu caráter integrador e personalizado de cuidado. Para isso, é essencial compreender as diferentes racionalidades em saúde que fundamentam essas práticas e como elas interagem com as práticas convencionais de saúde.

3. PROCEDIMENTOS DE PICS

Há diversas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) que podem ser ofertadas sob a forma de procedimentos e devidamente registradas no sistema e-SUS. Para esse fim, destacam-se, a seguir, as opções de PICS que possuem códigos específicos para registro no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou na Coleta de Dados Simplificada (CDS), a serem informados após a execução dos procedimentos:

Quadro 1 - Lista dos Códigos Sigtap de Procedimentos de PICS

Nº	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	CÓDIGOS
1	Tratamento em Medicina Tradicional Chinesa	0309050235
2	Tratamento Ayurvédico	0309050227
3	Tratamento Antroposófico	0309050219
4	Tratamento Fitoterápico	0309050200
5	Tratamento Homeopático	0309050197
6	Sessão de Terapia de Florais	0309050189
7	Sessão de Ozonioterapia aplicada à Odontologia	0309050170
8	Sessão de Imposição de Mãos	0309050162
9	Sessão de Hipnoterapia	0309050154
10	Sessão de Geoterapia	0309050146
11	Sessão de Cromoterapia	0309050138
12	Sessão de Aromaterapia	0309050120
13	Sessão de Afiterapia	0309050111
14	Tratamento Quiroprático	0309050090
15	Tratamento Osteopático	0309050081
16	Tratamento Naturopático	0309050073
17	Tratamento Termal/Crenoterápico	0309050065
18	Sessão de Massoterapia	0309050057
19	Sessão de Auriculoterapia	0309050049
20	Sessão de Eletroestimulação	0309050030
21	Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas	0309050022
22	Sessão de Acupuntura Aplicação de Ventosas/Moxa	0309050014

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Apoio Técnico para Monitoramento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos Sistemas de Informação em Saúde do SUS. 1ª edição - 2025 - versão eletrônica.

4. CONCLUSÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) vêm se consolidando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo uma abordagem ampliada e integrativa de cuidado à população. Os procedimentos de PICS buscam promover a saúde e complementar o cuidado ao usuário, para além da doença ou condição clínica.

É essencial que os profissionais de saúde atuem com sensibilidade, responsabilidade e rigor técnico na integração dessas práticas, assegurando uma oferta eficaz, segura e respeitosa às escolhas dos usuários. Ressalta-se, ainda, a importância do registro adequado de todos os procedimentos de PICS realizados, com a utilização dos respectivos códigos, a fim de qualificar os dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) e fortalecer o monitoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

5. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Para esclarecimentos ou informações adicionais, entrar em contato com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), Diretoria de Atenção Primária (DAP), Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária (GMAAP), Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), pelos canais: e-mail: [gestaopicstocantins@gmail.com] e/ou telefone: (63) 3027- 4541 - falar com Mirelly K. de A. Baldon

MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON
Cirurgã-dentista - Referência técnica para as PICS

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

6. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. (2006). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS.

Brasil. Ministério da Saúde. (2025). Apoio Técnico para Monitoramento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos Sistemas de Informação em Saúde do SUS. 1ª edição - 2025 - versão eletrônica.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica (2018). Glossário Temático - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

NOTA TÉCNICA - 4/2025/SES/GASEC

Palmas, 07/07/2025.

Autora: Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon - Cirurgã-dentista/Referência Técnica Estadual para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

1. ASSUNTO

Esta Nota Técnica tem como finalidade orientar quanto ao correto registro da opção “OUTRA”, durante os atendimentos individuais em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no âmbito do sistema e-Sus.

2. INTRODUÇÃO ÀS PICS

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), que englobam sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos denominados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI), foram instituídas no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, e posteriormente ampliada pelas Portarias GM/MS nº 849/2017 e nº 702/2018. Essa política visa integrar ao SUS práticas já utilizadas na rede pública de saúde em diversos municípios brasileiros.

A PNPIC estabelece diretrizes com o objetivo de incorporar e implementar as PICS no SUS, sob a perspectiva da prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde. Enfatiza-se sua aplicação na Atenção Primária à Saúde, com base na escuta acolhedora, no fortalecimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Por meio de uma atuação transversal, a política promove um cuidado continuado, humanizado e integral, ampliando conhecimentos e qualificando os profissionais envolvidos, de forma a garantir uma oferta segura e de qualidade aos usuários do SUS.

As PICS têm conquistado crescente reconhecimento e adesão por parte de profissionais de saúde e usuários do sistema, devido ao seu caráter integrador e personalizado de cuidado. Para tanto, é fundamental compreender as diferentes racionalidades em saúde que fundamentam essas práticas e como elas interagem com os modelos convencionais de atenção à saúde.

3. RACIONALIDADES EM SAÚDE NAS PICS

A utilização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nos atendimentos individuais ocorre com base em distintas racionalidades em saúde. Para o adequado registro dessas práticas, seguem as opções disponibilizadas no sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), conforme sua forma de organização:

- Medicina Tradicional Chinesa
- Homeopatia
- Antroposofia
- Fitoterapia
- Ayurveda

Quando a prática adotada não se enquadrar nas opções acima, recomenda-se utilizar o campo "Outras", considerando-se outras racionalidades em saúde distintas da alopatia, tais como:

- Medicina Japonesa (Kampo)
- Medicina Tibetana
- Medicina Unani
- Medicina Siddha, entre outras.

Essas racionalidades fazem parte de sistemas médicos complexos, cada um com suas próprias bases teóricas, práticas terapêuticas e abordagens de cuidado.

Para aprofundamento no tema, recomenda-se a consulta ao Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), especialmente o acervo da pesquisadora Madel Luz, responsável por cunhar o termo racionalidades médicas no contexto brasileiro.

Seguem links de dois vídeos informativos que podem ajudar na compreensão:

Madel T. Luz - O surgimento da Pesquisa e o Termo Racionalidades Médicas.

<https://www.youtube.com/watch?v=DR4N8i-IAbo>

Daniel Miele Amado - Você conhece o conceito de Racionalidades Médicas?

<https://www.youtube.com/watch?v=dOSbA59InTo>

4. IMPLICAÇÕES CLÍNICAS E PRÁTICAS

A incorporação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) nos atendimentos individuais exige um entendimento aprofundado das diferentes racionalidades em saúde, bem como preparo técnico e sensibilidade por parte dos profissionais para atuarem de forma integrativa. Isso implica em:

- Formação interdisciplinar: Os profissionais de saúde devem estar abertos ao diálogo entre diferentes saberes, com capacidade para integrar e complementar abordagens convencionais com as PICS. A formação e a capacitação contínuas são essenciais para garantir a qualidade do cuidado prestado.

- Escuta ativa e personalização: Cada usuário apresenta uma trajetória singular. As PICS propõem um modelo de cuidado centrado no indivíduo, no qual o atendimento deve ser personalizado, e é fundamental a escuta sensível às necessidades da pessoa.

- Ética e segurança na aplicação: As PICS devem ser aplicadas de forma ética, respeitando a autonomia e as escolhas dos usuários, e sempre em conformidade com os princípios de segurança. Embora sejam, em geral, práticas seguras, é imprescindível que o profissional esteja atento a possíveis contraindicações e interações com tratamentos convencionais.

- Valorização da autonomia do usuário: A adoção das PICS pressupõe o respeito à autonomia dos usuários, assegurando-lhes liberdade para escolher os caminhos terapêuticos que melhor se alinham às suas crenças, valores e necessidades.

5. CONCLUSÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) vêm se consolidando no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo uma abordagem ampliada e integrativa para o cuidado individual. As diferentes racionalidades em saúde expressam uma multiplicidade de saberes que devem ser compreendidos e respeitados, possibilitando uma forma de cuidado que complementa e integra os tratamentos convencionais.

Os atendimentos em PICS representam uma oportunidade singular de promover a saúde de maneira personalizada, considerando o indivíduo em sua totalidade, para além da doença ou condição clínica. É essencial que os profissionais de saúde atuem com sensibilidade, responsabilidade e rigor técnico na aplicação dessas práticas, assegurando um atendimento eficaz, seguro e alinhado às escolhas e valores dos usuários.

Ressalta-se, ainda, a importância do registro adequado de todas as atividades em PICS realizadas, por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), no sistema e-SUS, a fim de qualificar as informações no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) e fortalecer o monitoramento e a gestão das ações ofertadas.

6. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

Para esclarecimentos ou informações adicionais, entrar em contato com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), Diretoria de Atenção Primária (DAP), Gerência de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária (GMAAP), Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), pelos seguintes canais:

- e-mail: gestaopicstocantins@gmail.com
- Telefone: (63) 3027- 4541 - falar com Mirelly K. de A. Baldon

MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON
Cirurgiã-dentista - Referência técnica para as PICS

JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

7. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. (2006). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Organização Mundial da Saúde (OMS). (2013). Práticas Complementares e Alternativas em Saúde: Diretrizes de implementação.

LUZ, Madel Therezinha. O surgimento da Pesquisa e o Termo Racionalidades Médicas. Youtube, 20 de outubro de 2022. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=DR4N8i-IAbo>. Acesso em: 02-04-2025.

AMADO, Daniel Miele. Você conhece o conceito de Racionalidades Médicas? Youtube, 25 de junho de 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=dOSbA59InTo>. Acesso em: 02-04-2025.

PROCESSO Nº: 2025/30550/006442

ERRATA Nº 41/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no período informado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" do Termo de Reconhecimento de Dívida - 303/2025/SES/GASEC/SESAU, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO e a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.170.366,49 (três milhões cento e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, referente ao período de maio e julho de 2025.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.170.366,49 (três milhões cento e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Guarai, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, referente ao período de maio a julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 73/2025/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016/30550/008594
PROCESSO ADITIVO Nº: 2018/30550/004160
CONTRATO Nº: 212/2017
Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 212/2017, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO REIS e Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2016/30550/008594
PROCESSO ADITIVO Nº: 2018/30550/004160
CONTRATO Nº: 212/2017
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2025/30559/046712 às fls. 857/859. Fica o Contrato Nº 212/2017 reajustado com base o índice Geral de Preços - Mercado - IGP - M, referente aos períodos de cálculo, de novembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 5,592680%, com reflexo financeiro a partir de novembro de 2024. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 11.439,12 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 17.998,08 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), e o valor anual passará para R\$ 215.976,96 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4534
FONTE: 600.0000.251/2369,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
SIGNATÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO REIS e Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

PROCESSO Nº: 2013/30550/002541

TERMO DE APOSTILAMENTO - 74/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 435/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de projetos do Hospital Geral de Araguaína, para pagamento do reajuste da seguinte medição:

Variação do Índice (INCC)		
Lo -out/2013	LI - out/2023	Coefficiente
562,241	1.084,242	92,84%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
43ª Medição de Reajuste	Fevereiro/2024	R\$ 2.161.471,56
Valor Total do Reajustamento		R\$ 2.161.471,56

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 59/2025/SES/SGA/DAEES, SGD: 2025/30559/223353, acostado à fls. 7953/7955, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2025/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/004978
PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/002129
CONTRATO Nº: 131/2024
Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 131/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de incluir e substituir fiscais, gestores e suplentes no Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/004978
PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/002129
CONTRATO Nº: 131/2024
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto a substituição de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 131/2024 das Unidades: Laboratório de Saúde Pública do Tocantins; Superintendência de Gestão Administrativa (SGA); e Tecnologia da Informação Saúde Digital, conforme o Despacho Nº 16/2025/SES/SVPPS/DLCSP/GAL (SG: 2025/30559/015737), o qual faz alterações da seguinte forma:

a) Considerando o Despacho Nº 16/2025/SES/SVPPS/DLCSP/GAL (SGD: 2025/30559/015737), que traz as seguintes alterações:
PROCESSO Nº: 2024/30550/004978
CONTRATO Nº 131/2024
EMPRESA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
UNIDADE: LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL	Joicy Noleto Maciel	10910626-7	xxx.xxx.881-53
SUPLENTE	Wandra Ribeiro Ambrósio	11816708-2	xxx.xxx.131-09
GESTORA	Perciliana Joaquina B. de Carvalho	286968-2	xxx.xxx.593-00

a) Considerando ainda o Memorando Nº 82/2025/SES/SGA (SGD: 2025/30559/095704), que traz as seguintes alterações:

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)	Elaineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7 CPF: xxx.xxx.251-00	Josilda Lopes de Alexandre Costa Mat. 954709-5 CPF: xxx.xxx.713-53	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111 CPF: xxx.xxx.781-15
Tecnologia da Informação Saúde Digital	Paulo de Sousa Burgue Mat. 61715-1 CPF: XXX.XXX.941-80	Josilda Lopes de Alexandre Costa Mat. 954709-5 CPF: XXX.XXX.713-53	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111 CPF: XXX.XXX.781-15

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2022

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001075
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/005242
CONTRATO Nº: 112/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 112/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente a contratação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca OTIS com fornecimento e reposição de peças, instalado na Superintendência de Vigilância, Promoção em Saúde (Anexo I da Secretaria Estadual de Saúde - 104 Norte Avenida Lo 02 Lote 30).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 14.393,43 (quatorze mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 13/09/2025 a 13/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Empresa Brasileira de Elevadores LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 061/2023

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003605
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/002783
CONTRATO Nº: 061/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pio XII
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 061/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de Assistência de alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 11.258.801,60 (onze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Fundação Pio XII - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1484/2025.
DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2025
PROCESSO Nº: 2025/30559/244539
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e ASSUPERO - UNIP PALMAS.
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
KÁTIA RODRIGUES BROGES DA COSTA - Representante legal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2025.30550.005725
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025/SES/SVPPS/DVDVZ.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC/TO.
OBJETO: O presente acordo tem por objeto firmar parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC/TO, visando compartilhar as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses Raiva, Mormo, Brucelose e Tuberculose (por Mycobacterium bovis) que são desenvolvidas pela SES/TO e ADAPEC/TO, para fortalecimento da parceria entre estes órgãos e das ações destas doenças no Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, qual seja, 08/08/2030.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
PAULO ANTÔNIO DE LIMA - Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003595;
CONTRATO: 52/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Cromo Serviços Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de serviço de medição de resistividade do solo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei Nº 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.3120;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cromo Serviços Ltda. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.300	COMP	ATORVASTATINA 10 MG	EMS	R\$ 0,20	R\$ 1.060,00
3	4.868	COMP	ATORVASTATINA 20 MG	EMS	R\$ 0,27	R\$ 1.314,36
4	1.340	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	EMS	R\$ 0,45	R\$ 603,00
6	25.000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	EMS	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00
14	19.865	CAP	CALCITRIOL 0,25 MCG	EMS	R\$ 3,00	R\$ 59.595,00
25	9.418	COMP	CODEÍNA 30 MG	EMS	R\$ 0,84	R\$ 7.911,12
VALOR TOTAL						R\$ 93.483,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.545	FR	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	GEOLAB	R\$ 5,14	R\$ 7.941,30
8	515	FR	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	GEOLAB	R\$ 5,14	R\$ 2.647,10
VALOR TOTAL						R\$ 10.588,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.280	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,53	R\$ 9.158,40
9	735	FR	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML	NORVATIS	R\$ 60,80	R\$ 44.688,00
10	3.528	CAP	BUDESONIDA 200 MCG CAP INALATÓRIA	ACHE	R\$ 0,48	R\$ 1.693,44
15	951	COMP	CICLOFOSFAMIDA 50 MG	BAXTER	R\$ 1,07	R\$ 1.017,57
16	11.492	CAP	CICLOSPORINA 100 MG	SANDOZ	R\$ 5,40	R\$ 62.056,80
17	3.830	CAP	CICLOSPORINA 100 MG	SANDOZ	R\$ 5,40	R\$ 20.682,00
18	144	FR	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL (FR) 50 ML	SANDOZ	R\$ 215,10	R\$ 30.974,40
19	9.332	CAP	CICLOSPORINA 25 MG	GERMED	R\$ 2,08	R\$ 19.410,56
20	9.548	CAP	CICLOSPORINA 50 MG	SANDOZ	R\$ 3,45	R\$ 32.940,60
32	432	COMP	FLUDROCORTISONA 0,1 MG	APSEN	R\$ 2,01	R\$ 868,32
34	29.916	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG; CÁPSULAS COMPÓ PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR) ; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	SANDOZ	R\$ 1,65	R\$ 49.361,40
36	1.368	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG; CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R\$ 1,17	R\$ 1.600,56
39	8.640	COMP	GENFIBROZILA 600 MG	SANOFI	R\$ 2,65	R\$ 22.896,00
VALOR TOTAL						R\$ 297.348,05

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	59.595	CAP	CALCITRIOL 0,25 MCG	ASPEN	R\$ 1,15	R\$ 68.534,25
VALOR TOTAL						R\$ 68.534,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	171.344	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	CRISTALIA	R\$ 0,79	R\$ 135.361,76
VALOR TOTAL						R\$ 135.361,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	463	FR	CALCITONINA 200 UI POR DOSE SPRAY NAS (FR)	BERGAMO	R\$ 155,27	R\$ 71.890,01
12	154	FR	CALCITONINA 200 UI POR DOSE SPRAY NAS (FR)	BERGAMO	R\$ 155,27	R\$ 23.911,58
VALOR TOTAL						R\$ 95.801,59

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	174.558	CAP	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 40.148,34
VALOR TOTAL						R\$ 40.148,34

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	50.642	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	GENÉRICO/ EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 50.642,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.642,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	1.200	FR	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 50,30	R\$ 60.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.360,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	5.832	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 3.207,60
38	42.105	CAP	GABAPENTINA 300 MG	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 13.052,55
VALOR TOTAL						R\$ 16.260,15

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.705.145/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	399	FR	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 24,43	R\$ 9.747,57
VALOR TOTAL						R\$ 9.747,57

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.705.145/0001-54

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007094

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90015, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	89.748	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG; CÁPSULAS COMPO PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR); CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ALENIA	R\$ 1,51	R\$ 135.519,48
VALOR TOTAL						R\$ 135.519,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	351	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, GALÃO 5 LT, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL BACTERICIDA. PH: 6,0 A 9,0, COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:100, COM AMPLA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. ODORE CARACTERÍSTICO DE ALTO NÍVEL. POSSUEM A CAPACIDADE DE INATIVAR ESPÓROS BACTERIAIS RESISTENTES. COM REGISTRO NA ANVISA.	INDALABOR	R\$ 305,00	R\$ 107.055,00

7	117	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, GALÃO 5 LT, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, BACTERICIDA. PH: 6,0 A 9,0, COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:100, COM AMPLA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS. ODORE CARACTERÍSTICO. DE ALTO NÍVEL: POSSUEM A CAPACIDADE DE INATIVAR ESPÓRIOS BACTERIAIS RESISTENTES. COM REGISTRO NA ANVISA.	INDALABOR	R\$ 305,00	R\$ 35.685,00
10	9.385	GL	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR CONCENTRADO, PARA USO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:20. PH: 7,0 A 9,0, GALÃO 5 LITROS. GALÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	INDALABOR	R\$ 38,00	R\$ 356.630,00
11	599	GL	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR CONCENTRADO, PARA USO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:20. PH: 7,0 A 9,0, GALÃO 5 LITROS. GALÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	INDALABOR	R\$ 38,00	R\$ 22.762,00
VALOR TOTAL						R\$ 522.132,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009073

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/006362

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90109/2025 - Processo 2023/30550/004400.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema nervoso central - controlados Parte 1, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90111/2025 - Processo 2024/30550/008884.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - grupo 11 - parte 1, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90118/2025 - Processo 2023/30550/009306.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a reabertura dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90077/2025 - Processo 2024/30550/009487.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, Leites UHT e fórmulas infantis - 2025-2026, padronizados para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90078/2025 - Processo 2024/30550/009610.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 1, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/09/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90091/2025 - Processo 2024/30550/009715.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 2, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/09/2025 às 14h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90097/2025 - Processo 2024/30550/008997.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - material para punção e incisão: agulhas de punção, cateter percutâneo, lâminas de bisturi. PARTE 2, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90102/2025 - Processo 2025/30550/000390.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsas de transferência e filtros para remoção de leucócitos, hemácias e plaquetas, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90107/2025 - Processo 2024/30550/002260.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigidos pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins. Data/ Horário: 05/09/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL
DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90015/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007094, conforme segue:

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 297.348,05.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 93.483,48.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 95.801,59.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 10.588,40.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 16.260,15.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 135.361,76.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0036-87, o valor adjudicado R\$ 68.534,25.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 60.360,00.

SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.705.145/0001-54, o valor adjudicado R\$ 9.747,57.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 135.519,48.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93, o valor adjudicado R\$ 40.148,34.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 50.642,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.013.795,07. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90071/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000114, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 19

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90171/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005408, conforme segue:

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44, o valor adjudicado R\$ 522.132,00.

O valor total adjudicado R\$ 522.132,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 433, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins pertencente ao Quadro de Profissionais do Magistério, lotado nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2006
2	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2007
3	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2008
4	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2009
5	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2010
6	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2011
7	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2012
8	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2013
9	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2014
10	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2015

11	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2016
12	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2017
13	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2018
14	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2019
15	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2022
16	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2023
17	XXX.XXX.X61-20	896874-1	Alex Motta Vaz	100,00	2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 404/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - no Santuário do Senhor do Bonfim, no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00630;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ: 39.286.785/0001-46, nome fantasia "AMIGOS DO PE. DUDU" (TURMA DO PADRE DUDU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 405/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - no Santuário do Senhor do Bonfim, no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00615;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ: 45.315.776/0001-39, nome fantasia "FAROL MUSICAL" (PADRE FABIO DE MELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Interina

PORTARIA Nº 406/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições, nomeado (a) pelo Ato Governamental nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
210/2025/GABSEC/SETUR 213/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000615 2025/87011/000630	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais regional e nacional - durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - no Santuário do Senhor do Bonfim, no município de Natividade - TO, a se realizar nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes Da Costa
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 407/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições, nomeado (a) pelo Ato Governamental nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
211/2025	2025/87011/000178	CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA 30.960.469/0001-33	Contratação de empresa para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do Estado do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Junior Oliveira Lima Nº Funcional: 11936282-1	Vitoria Coelho de Sá Nº Funcional: 11768398-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor GEOVANE SOUZA MOURA; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 410/2025/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
202/2025	2025/87011/000494	RESTAURANTE E Pousada ROSA DE FOGO LTDA 47.367.338/0001-40	Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.
Fiscal:	Suplentes:		
João Junior Oliveira Lima Nº Funcional: 11936282-1	Vitoria Coelho de Sá Nº Funcional: 11768398-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor GEOVANE SOUZA MOURA; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária-Executiva do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000494
Contrato nº: 202/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratada: RESTAURANTE E Pousada ROSA DE FOGO LTDA
CNPJ: 47.367.338/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 339032
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, ou até a utilização do quantitativo dos produtos, a partir da sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ROSILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00615
Contrato nº: 210/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA
CNPJ: 45.315.776/0001-39.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o Padre Fábio de Melo com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da realização da Romaria do Senhor do Bonfim - no Santuário do Senhor do Bonfim, no município de Natividade - TO, a realizar no dia 13 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501 - R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
Fonte de Recurso: 104 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Emenda Dep. Eduardo Mantoan
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ALEXANDRE AYALA VALENTIM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000178
Contrato nº: 211/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para produção de capas de mala, com estampas coloridas e iconografias do Estado, para acondicionar material promocional e reforçar a identidade do destino Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 62.092,00 (sessenta e dois mil e noventa e dois reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695. 1155. 4335
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo dos produtos, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
Dickson Alves Pires - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00630
Contrato nº: 213/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: INSTITUTO BEM HUMANO
CNPJ: 39.286.785/0001-46.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Turma do Padre Dudu com duração de 60 minutos (sessenta minutos), durante as festividades da realização da Romaria do Senhor do Bonfim - no Santuário do Senhor do Bonfim, no município de Natividade - TO, a realizar no dia 14 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000550
Contrato nº: 214/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.
CNPJ: 06.144.922/0001-59
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura e a gastronomia do Tocantins, com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.32
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
PATRÍCIA DE MORAES SILVA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTÂNIA BARBOSA RODRIGUES, nº funcional: 11180854-1, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal, na ausência e impedimento legal da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, pelo período de 16/08/2025 a 31/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora FRANCIELLE SUEROZ SOARES, CPF nº XXX.XXX.419-89, Analista II, nº funcional 12002496-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Lagoa da Confusão para Unidade Local de Execução de Serviços de Pium, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 1º, 2º, do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999, c/c §2º, do art. 19, da Lei 1.818/2007.

Considerando uma melhor eficácia e controle do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, vegetais e suas partes, quimioterápicos e biológicos, sementes e mudas e produtos agrotóxicos;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar a jornada de trabalho nos Postos Fixos e Barreiras Volantes e o quantitativo de servidores por escala, e quantidade de Postos Fixos e Barreiras Volantes por Delegacia Regional;

Considerando o disposto no §2º, do art. 19, da Lei 1.818/2007 que determina a necessidade de regulamento disciplinando a jornada de trabalho dos titulares de cargos de provimento efetivo cujo exercício exija regime de turno ou plantão;

Considerando ainda o Parecer SPANº 122/2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Processo nº 2014.09060.000381 em que opina pela confecção de normativo sobre a jornada de trabalho dos servidores de barreiras, assim como sua padronização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir jornada de trabalho das Barreiras Fixas, em regime de escala/revezamento de 7,5 (sete e meio) dias consecutivos, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas diárias, mensalmente em um total de 180 (cento e oitenta) horas/mês.

§1º Com base em demandas específicas, as equipes de fiscalização poderão, eventualmente, exercer suas atividades em horários fora do preconizado neste regulamento, cabendo, neste caso, a compensação devida de horas no mês subsequente.

§2º A jornada de trabalho da Barreira Volante segue o especificado na Portaria nº 70, de 25 de março de 2025 ou ato normativo que venha substituí-la.

Art. 2º Instituir quantidades necessárias de servidores nos Postos Fixos e Barreiras Volantes no âmbito da ADAPEC, bem como regulamentar e estabelecer as regras para composição, conforme disposto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Determinar que todos os trabalhos de fiscalização feitos durante a escala devem ser registrados em relatórios já estabelecidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e

Sanidade Animal - DDISA e Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV, ou qualquer outro relatório que as diretorias definirem.

Parágrafo único. Os relatórios são de uso exclusivo para registro de atividades realizadas em barreiras fixas e volantes.

Art. 4º As Barreiras Volantes devem atender e percorrer todas as rotas dos municípios que englobam a Delegacia Regional, bem como realizar constante rodízio de rotas e equipes nas Delegacias Regionais que possuam mais de uma Barreira Volante.

Art. 5º Proibir rodízio entre servidores dos Postos Fixos, Barreiras Volantes e Unidades Locais/Seccionais e até mesmo Delegacias Regionais, exceto em casos permitidos oficialmente pela DDISA e DDISV.

Art. 6º Permitir a ausência do servidor plantonista do Posto Fiscal e Barreira Volante, durante a jornada de trabalho, desde que comunicado ao Delegado e aos demais membros da equipe, nos seguintes casos:

I - Realização das refeições, observado o disposto no art. 7º;

II - Repouso, observado o disposto no art. 8º;

III - Atendimento às demandas de trabalho de interesse da ADAPEC; e

IV - Outras hipóteses autorizadas expressamente pela DDISA e/ou DDISV.

Parágrafo único. Entende-se por plantão fiscal a permanência do servidor em efetivo exercício no Posto Fiscal.

Art. 7º O servidor plantonista fará jus a um intervalo de até 1 (uma) hora para a realização de cada uma das 3 (três) principais refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), salvo nas situações de contingência devidamente justificadas.

Parágrafo único. Excepcionalmente para as unidades fiscais de Talismã e Aguiarnópolis, serão permitidas até 02 (duas) horas de ausência do plantão fiscal para realização do almoço.

Art. 8º As equipes do plantão deverão estar compostas por 100% (cem por cento) dos seus membros, podendo o percentual ser reduzido até o mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos seguintes casos:

I - No período das 8 às 22h, para as hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, do art. 6º; e

II - No período das 22 às 8h, para as hipóteses previstas nos incisos II, III e IV, do art. 6º.

Art. 9º Permitir permuta de plantão, com autorização expressa do Delegado Regional, DDISA ou DDISV.

§1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, permuta de plantão é a substituição de um servidor plantonista por outro e deverá ser devidamente autorizada pelo Delegado Regional, DDISA ou DDISV do Posto Fiscal ou Barreira Volante, devidamente documentado.

§2º Os envolvidos na permuta de plantão assumirão, individualmente, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao servidor plantonista substituído.

Art. 10. A permuta de plantão deverá ser solicitada ao Delegado Regional do Posto Fiscal ou Barreira Volante para o qual os servidores envolvidos estejam escalados, por meio de formulário específico, denominado Requerimento de Permuta de Plantão - RPP, conforme modelo constante no Anexo II.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser prévia, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do plantão.

Art. 11. Em situações de necessidade imediata ou em casos especiais, devidamente justificados ao Delegado Regional do Posto Fiscal ou Barreira Volante para o qual os servidores envolvidos estejam escalados, a permuta de plantão, poderá ser:

I - Solicitada e autorizada por meio de mensagens de texto, remetidas por e-mail dos interessados, não sendo dispensado o preenchimento posterior do RPP, com cópias anexas das mensagens dos referidos e-mails;

II - O Delegado Regional do Posto Fiscal ou Barreira Volante deverá encaminhar para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização (GACF) os casos de permuta de plantão previstos no *caput* deste artigo para a devida comunicação à DDISA e DDISV.

Art. 12. A permuta de plantão somente será permitida quando autorizada previamente pelo GACF, após competente análise da justificativa formal do solicitante.

Art. 13. O servidor que se ausentar por qualquer que seja o motivo deverá informar imediatamente ao Chefe Local/Delegado Regional para que o mesmo faça de imediato a substituição, não ficando assim o Posto Fiscal e/ou Barreira Volante desacompanhado ou em número inferior ao normatizado, e os serviços de fiscalização prejudicados.

Art. 14. O Delegado Regional deverá emitir Ordem de Serviço designando o servidor que não estiver desempenhando suas atividades nos Postos Fixos e Barreira Volante, por qualquer que seja o motivo, para desenvolver suas atividades de defesa agropecuária no escritório local ou seccional. Esta ordem de serviço deve ser encaminhada a GACF.

Art. 15. O servidor designado para o Posto Fiscal (Barreira Fixa) ou Barreira Volante que tiver seus trabalhos auditados/supervisionados, ou qualquer outra avaliação que apresente por mais de uma vez resultados insatisfatórios, poderá ser substituído por outro servidor de acordo com decisão da DDISA e DDISV.

Art. 16. O atraso do servidor em relação ao seu horário de plantão além de tolerância legal de 15 (quinze) minutos deverá ser comunicado ao chefe imediato por escrito.

Art. 17. O plantonista deverá permanecer no plantão até ser substituído pelo subsequente, devendo comunicar ao chefe imediato os atrasos, quando ocorrerem.

Parágrafo único. O horário de refeição/descanso de cada escala deverá ser fixado em local visível na barreira indicando o horário e nome de cada servidor.

Art. 18. Sempre que necessário e a critério da ADAPEC, será feito escala com servidores diferentes.

Art. 19. Constitui ato de indisciplina do servidor em escala de barreira que:

I - Ausentar-se do Posto Fixo/Barreira Volante durante seu plantão, salvo por motivo de saúde ou de força maior, exigível, em qualquer caso, a devida justificativa;

II - Apresentar-se alcoolizado e/ou fazer uso de bebida alcoólica ou drogas ilícitas durante o plantão; e

III - Usar sandálias, bermudas e camisetas tipo regata durante o plantão.

Art. 20. As Delegacias Regionais são responsáveis pela elaboração das escalas de barreiras fixas e volantes, de modo que durante as férias dos servidores não haja prejuízo aos trabalhos, podendo a critério da DDISA e DDISV suspender férias quando necessário.

Parágrafo único. As escalas de serviço serão elaboradas trimestralmente pelas Delegacias Regionais e inseridas diretamente no módulo de escalas da intranet da Adapec e divulgadas também pelas Delegacias Regionais.

Art. 21. O responsável técnico pela barreira (Inspetor de Defesa Agropecuária - Médico Veterinário/Engenheiro Agrônomo) deverá realizar visitas periódicas para verificação dos procedimentos e registros das atividades de fiscalização.

Art. 22. Cabe às Gerências de Fiscalização Animal e Vegetal e aos Delegados Regionais zelar pela observância e cumprimento das disposições constantes nesta Instrução Normativa.

Art. 23. O descumprimento de algum disposto nesta Instrução Normativa caracteriza falta grave e implicará nas sanções previstas na Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), com abertura do devido processo administrativo disciplinar - PAD, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Anexo I
Postos Fixos

Posto Fixo (Município)	Nº de servidores por escala	* Nº de servidores extras para cobrir férias
1. Aguiarnópolis	04	05
2. Araguaína	02	
3. Filadélfia	02	
4. Santa Fé do Araguaia (Porto Lemos/ Pontão)	02	
5. Xambioá	03	03
6. Couto Magalhães	03	
7. Pau D'Arco	02	
8. Araguatins	02	
9. Tocantinópolis	02	06
10. São Sebastião	02	
11. Sampaio	02	
12. São Miguel (Bela Vista)	02	
13. Ananás (Santa Isabel)	02	
14. Esperantina	02	
15. Caseara	03	01
16. Araguaçema	02	01
17. Lizarda	02	01
18. Goiatins	02	02
19. Campos Lindos	02	
20. Arraias	02	
21. Ponte Alta do Bom Jesus (Serra Geral)	02	03
22. Taguatinga	02	
23. Talismã	08	
24. Araguaçu	03	05

*Os servidores deverão também cobrir as férias das Barreiras Volantes, e quando não estiverem cobrindo férias deverão ser encaixados nos Postos Fixos de maior movimento.

Barreiras Volantes (Número de servidores por escala: 02)

Delegacia Regional	Nº de Barreiras Volantes	*Nº de servidores
1. Araguaína	01	04
2. Araguatins	02	08
3. Colinas	01	04
4. Formoso do Araguaia	01	04
5. Gurupi	01	04
6. Miracema	01	04
7. Palmas	01	04
8. Paraíso	01	04
9. Pedro Afonso	02	08
10. Porto Nacional	01	04
11. Taguatinga	01	04
TOTAL	13	52

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE PLANTÃO - RPP
BARREIRA FIXA: _____

O servidor _____, matrícula nº _____, vem requerer a esta Delegacia Regional de _____, nos termos da Instrução Normativa nº _____, de _____ de _____ de 2025, permuta de plantão, previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s) _____, com o servidor _____, matrícula nº _____, cujo plantão está previsto em escala de trabalho para o(s) dia(s) _____.

O requerente compromete-se a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, ciente de que assumirá, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que cabem ao servidor substituído.

Local/Data: _____ Assinatura do requerente: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR SUBSTITUTO

Declaro estar ciente e de acordo com a permuta acima requerida, comprometendo-me a cumprir, na íntegra, o plantão permutado, assumindo na execução dos trabalhos todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao servidor requerente supra qualificado.

Data/Hora: _____ Assinatura do substituto: _____

A inobservância às normas contidas na Instrução Normativa nº _____, de _____ de _____ de 2025, implicará falta funcional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

USO DA DELEGACIA REGIONAL

() Deferido () Indeferido

Local/Data: _____ Assinatura e carimbo do Delegado: _____

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO 034/2023, do Processo Administrativo nº 2023.34530.000048, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.

Onde se lê: O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Leia-se: O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 63/2025/GABPRES/ATS,
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, Matrícula Funcional nº 1047825-1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2020/2021, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002066/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB6H60/TO	DETRAN	MB00040422	11/08/2025	08:14	6920-1
QNO6F58/TO	DETRAN	MB00040423	11/08/2025	08:22	6920-1
OEROH85/TO	DETRAN	MB00040424	11/08/2025	08:22	6920-1
RSA2F76/TO	DETRAN	MB00040425	11/08/2025	08:52	6920-1
PBM4E62/TO	DETRAN	MB00040426	11/08/2025	08:56	6920-1
JUM9B32/TO	DETRAN	MB00040427	11/08/2025	08:59	6920-1
REJ7H39/TO	DETRAN	MB00040428	11/08/2025	09:04	6920-1
REE6G10/TO	DETRAN	MB00040429	11/08/2025	09:04	6920-1
OJD0C47/TO	DETRAN	MB00040430	11/08/2025	09:06	6920-1
MWY2701/TO	DETRAN	MB00040431	11/08/2025	09:07	6920-1
NHQ9I28/TO	DETRAN	MB00040432	11/08/2025	09:12	6920-1
MWQ1J25/TO	DETRAN	MB00040433	11/08/2025	09:15	6920-1
MXG2283/TO	DETRAN	MB00040434	11/08/2025	09:23	6920-1
NFR9F43/TO	DETRAN	MB00040435	11/08/2025	09:35	6920-1
MXC5D88/TO	DETRAN	MB00040436	11/08/2025	09:38	6920-1
MWU0H88/TO	DETRAN	MB00040437	11/08/2025	09:50	6920-1
RSD0B39/TO	DETRAN	MB00040438	11/08/2025	09:59	6920-1
SLW6G76/TO	DETRAN	MB00040439	11/08/2025	10:01	6920-1
JGP2D57/TO	DETRAN	MB00040440	11/08/2025	10:03	6920-1
QDZ3F65/TO	DETRAN	MB00040441	11/08/2025	10:08	6920-1
QQT0F04/TO	DETRAN	MB00040442	11/08/2025	10:17	6920-1
MXA3H24/TO	DETRAN	MB00040443	11/08/2025	10:18	6920-1

FEF6C19/TO	DETRAN	MB00040444	11/08/2025	10:23	6920-1
OLL0B93/TO	DETRAN	MB00040445	11/08/2025	10:33	6920-1
OTQ2F43/TO	DETRAN	MB00040446	11/08/2025	10:34	6920-1
RBL6J44/TO	DETRAN	MB00040447	11/08/2025	10:37	6920-1
RSD9D19/TO	DETRAN	MB00040448	11/08/2025	10:38	6920-1
PRi6F14/TO	DETRAN	MB00040449	11/08/2025	10:43	6920-1
QKB1E07/TO	DETRAN	MB00040450	11/08/2025	10:43	6920-1
MWW4I56/TO	DETRAN	MB00040451	11/08/2025	10:50	6920-1
QDC2F48/TO	DETRAN	MB00040452	11/08/2025	10:56	6920-1
RSA9I51/TO	DETRAN	MB00040453	11/08/2025	10:57	6920-1
NGP5686/TO	DETRAN	MB00040454	11/08/2025	11:00	6920-1
RIM9C73/TO	DETRAN	MB00040455	11/08/2025	11:00	6920-1
MWU3E46/TO	DETRAN	MB00040456	11/08/2025	11:07	6920-1
OMX9E93/TO	DETRAN	MB00040457	11/08/2025	11:12	6920-1
NLM4G62/TO	DETRAN	MB00040458	11/08/2025	11:18	6920-1
MWU7E62/TO	DETRAN	MB00040459	11/08/2025	11:19	6920-1
NGF2C83/TO	DETRAN	MB00040460	11/08/2025	11:19	6920-1
QKG7695/TO	DETRAN	MB00040461	11/08/2025	11:21	6920-1
ANS3I77/TO	DETRAN	MB00040462	11/08/2025	11:23	6920-1
NGW1626/TO	DETRAN	MB00040463	11/08/2025	11:25	6920-1
NFR6G03/TO	DETRAN	MB00040464	11/08/2025	11:29	6920-1
OLN1C09/TO	DETRAN	MB00040465	11/08/2025	11:30	6920-1
KDM4B16/TO	DETRAN	MB00040466	11/08/2025	11:30	6920-1
QKG7B88/TO	DETRAN	MB00040467	11/08/2025	11:33	6920-1
OLL7H73/TO	DETRAN	MB00040468	11/08/2025	11:34	6920-1
JHF6J74/TO	DETRAN	MB00040469	11/08/2025	11:36	6920-1
QWB3E55/TO	DETRAN	MB00040470	11/08/2025	11:42	6920-1
RES4G23/TO	DETRAN	MB00040471	11/08/2025	11:43	6920-1
NGM1I69/TO	DETRAN	MB00040472	11/08/2025	11:48	6920-1
QKJ8H31/TO	DETRAN	MB00040473	11/08/2025	11:51	6920-1
QKM7747/TO	DETRAN	MB00040474	11/08/2025	11:52	6920-1
RIN1C64/TO	DETRAN	MB00040475	11/08/2025	11:55	6920-1
NGH5E80/TO	DETRAN	MB00040476	11/08/2025	11:59	6920-1
DUL8E90/TO	DETRAN	MB00040477	11/08/2025	12:09	6920-1
AZB6E26/TO	DETRAN	MB00040478	11/08/2025	12:10	6920-1
MXE0116/TO	DETRAN	MB00040479	11/08/2025	12:14	6920-1
NHO3J64/TO	DETRAN	MB00040480	11/08/2025	12:16	6920-1
NKB0C68/TO	DETRAN	MB00040481	11/08/2025	12:16	6920-1
OYC5E53/TO	DETRAN	MB00040482	11/08/2025	12:17	6920-1
OLM7I87/TO	DETRAN	MB00040483	11/08/2025	12:23	6920-1
AEA4J05/TO	DETRAN	MB00040484	11/08/2025	12:35	6920-1
RFG9A13/TO	DETRAN	MB00040485	11/08/2025	12:53	6920-1
QKL6D03/TO	DETRAN	MB00040486	11/08/2025	12:54	6920-1
MW19A71/TO	DETRAN	MB00040487	11/08/2025	12:59	6920-1
MWO9G75/TO	DETRAN	MB00040488	11/08/2025	12:57	6920-1
NTH5J38/TO	DETRAN	MB00040489	11/08/2025	13:01	6920-1
LUW1H32/TO	DETRAN	MB00040490	11/08/2025	13:07	6920-1
NKU1C66/TO	DETRAN	MB00040491	11/08/2025	13:08	6920-1
SJA4B23/TO	DETRAN	MB00040492	11/08/2025	13:11	6920-1
SSF9F00/TO	DETRAN	MB00040493	11/08/2025	13:17	6920-1
OGM5I74/TO	DETRAN	MB00040494	11/08/2025	13:18	6920-1
QK0D39/TO	DETRAN	MB00040495	11/08/2025	13:25	6920-1
QKA1B79/TO	DETRAN	MB00040496	11/08/2025	13:25	6920-1
SIV7B28/TO	DETRAN	MB00040497	11/08/2025	13:34	6920-1
OLI3I65/TO	DETRAN	MB00040498	11/08/2025	13:48	6920-1
NPC3I95/TO	DETRAN	MB00040499	11/08/2025	13:48	6920-1
NLD7F02/TO	DETRAN	MB00040500	11/08/2025	13:49	6920-1
QWC1J39/TO	DETRAN	MB00040501	11/08/2025	13:50	6920-1
QKL8E30/TO	DETRAN	MB00040502	11/08/2025	13:52	6920-1
MVW5B33/TO	DETRAN	MB00040503	11/08/2025	14:09	6920-1
QON6G75/TO	DETRAN	MB00040504	11/08/2025	15:08	6920-1
OLM8558/TO	DETRAN	MB00040505	11/08/2025	15:09	6920-1
KDI5C19/TO	DETRAN	MB00040506	11/08/2025	15:21	6920-1
RSC7A62/TO	DETRAN	MB00040507	11/08/2025	15:42	6920-1
POI6C18/TO	DETRAN	MB00040508	11/08/2025	16:38	6920-1
RSD5H45/TO	DETRAN	MB00040509	11/08/2025	16:57	6920-1

OLS3G04/TO	DETRAN	MB00040510	11/08/2025	17:06	6920-1
ONA8I06/TO	DETRAN	MB00040511	11/08/2025	17:47	6920-1
DHX7F37/TO	DETRAN	MB00040512	11/08/2025	18:16	6920-1
RSF0A44/TO	DETRAN	MB00040513	11/08/2025	18:48	6920-1
PET6H52/TO	DETRAN	SJ00O3400C	10/08/2025	23:28	6530-0
NOM6486/DF	DETRAN	SJ00PD1019	10/08/2025	23:33	6530-0
RMB1B12/TO	DETRAN	SJ00OW101S	11/08/2025	00:11	5010-0
RSF7C72/TO	DETRAN	SJ00L8000E	11/08/2025	00:21	5347-0
NFV8758/GO	DETRAN	SJ00OB1034	11/08/2025	03:24	5010-0
NFV8758/GO	DETRAN	SJ00OB1035	11/08/2025	03:28	5070-1
NFV8758/GO	DETRAN	SJ00OB1036	11/08/2025	03:33	6599-2
SCH5D21/GO	DETRAN	SJ00MR2001	11/08/2025	05:00	6777-0
REN9B03/DF	DETRAN	SJ00PX1002	11/08/2025	09:38	7048-1
QWA7E13/TO	DETRAN	SJ00NT200W	11/08/2025	10:35	5274-2
RIN4E43/TO	DETRAN	SJ00Q12003	11/08/2025	11:35	5967-0
PRF7499/GO	DETRAN	SJ00N5202N	11/08/2025	13:20	6599-2
QKE6H35/TO	DETRAN	SJ00N1101K	11/08/2025	10:28	5452-2
RXG5F12/PA	DETRAN	SJ00N1101L	11/08/2025	18:16	5487-0
MWU6I77/TO	DETRAN	SJ00P8300H	11/08/2025	18:42	6653-1
MV79G68/TO	DETRAN	SJ00R11011	11/08/2025	20:01	5010-0
NKM3721/TO	DETRAN	SJ00N5202O	11/08/2025	20:03	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001554/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
GKQ4B92/TO	DETRAN	MB00038508	08/07/2025	07:42	6920-1
NLC0I52/TO	DETRAN	MB00038509	08/07/2025	08:14	6920-1
MVV0D83/TO	DETRAN	MB00038510	08/07/2025	08:23	6920-1
OLL6A24/TO	DETRAN	MB00038511	08/07/2025	08:48	6920-1
OUQ6H84/TO	DETRAN	MB00038512	08/07/2025	08:51	6920-1
MWMSG35/TO	DETRAN	MB00038513	08/07/2025	09:05	6920-1
QKKB040/TO	DETRAN	MB00038514	08/07/2025	09:06	6920-1
APH3E56/TO	DETRAN	MB00038515	08/07/2025	09:08	6920-1
NKI3C69/TO	DETRAN	MB00038516	08/07/2025	09:09	6920-1
RIM3B85/TO	DETRAN	MB00038517	08/07/2025	09:10	6920-1
ONY3E10/TO	DETRAN	MB00038518	08/07/2025	09:11	6920-1
MVR6D99/TO	DETRAN	MB00038519	08/07/2025	09:12	6920-1
SIX8H24/TO	DETRAN	MB00038520	08/07/2025	09:17	6920-1
OMT5O23/TO	DETRAN	MB00038521	08/07/2025	09:18	6920-1
ONT4C63/TO	DETRAN	MB00038522	08/07/2025	09:24	6920-1
MVY4D92/TO	DETRAN	MB00038523	08/07/2025	09:39	6920-1
JHP9574/TO	DETRAN	MB00038524	08/07/2025	09:43	6920-1
GER5J36/TO	DETRAN	MB00038525	08/07/2025	09:52	6920-1
SVG3J70/TO	DETRAN	MB00038526	08/07/2025	10:00	6920-1
KCW9G25/TO	DETRAN	MB00038527	08/07/2025	10:00	6920-1
MWZ5I07/TO	DETRAN	MB00038528	08/07/2025	10:07	6920-1
NKZ5A90/TO	DETRAN	MB00038529	08/07/2025	10:11	6920-1
JSX4E85/TO	DETRAN	MB00038530	08/07/2025	10:21	6920-1
OGO9310/TO	DETRAN	MB00038531	08/07/2025	10:22	6920-1
MWT5I03/TO	DETRAN	MB00038532	08/07/2025	10:24	6920-1
OBU1O69/TO	DETRAN	MB00038533	08/07/2025	10:33	6920-1
NKY7D21/TO	DETRAN	MB00038534	08/07/2025	10:33	6920-1
JEK3749/TO	DETRAN	MB00038535	08/07/2025	10:33	6920-1
MWR5D32/TO	DETRAN	MB00038536	08/07/2025	10:33	6920-1

QKJ4D78/TO	DETRAN	MB00038537	08/07/2025	10:37	6920-1
NGU9H52/TO	DETRAN	MB00038538	08/07/2025	10:39	6920-1
MXF9C49/TO	DETRAN	MB00038539	08/07/2025	10:46	6920-1
GFM9C31/TO	DETRAN	MB00038540	08/07/2025	10:46	6920-1
RSC0B76/TO	DETRAN	MB00038541	08/07/2025	10:52	6920-1
QKA0G92/TO	DETRAN	MB00038542	08/07/2025	11:00	6920-1
NWR2F14/TO	DETRAN	MB00038543	08/07/2025	11:02	6920-1
OBP6A88/TO	DETRAN	MB00038544	08/07/2025	11:07	6920-1
MWE9B09/TO	DETRAN	MB00038545	08/07/2025	11:10	6920-1
PYG0E87/TO	DETRAN	MB00038546	08/07/2025	11:11	6920-1
FAR5I51/TO	DETRAN	MB00038547	08/07/2025	11:16	6920-1
NLR7F60/TO	DETRAN	MB00038548	08/07/2025	11:20	6920-1
FJR8J43/TO	DETRAN	MB00038549	08/07/2025	11:23	6920-1
RCC0J62/TO	DETRAN	MB00038550	08/07/2025	11:26	6920-1
GCP6H52/TO	DETRAN	MB00038551	08/07/2025	11:37	6920-1
DWR9H98/TO	DETRAN	MB00038552	08/07/2025	11:38	6920-1
NJQ3A52/TO	DETRAN	MB00038553	08/07/2025	11:42	6920-1
QWB0B47/TO	DETRAN	MB00038554	08/07/2025	11:43	6920-1
SLG3B27/TO	DETRAN	MB00038556	08/07/2025	11:46	6920-1
MVZ4G69/TO	DETRAN	MB00038557	08/07/2025	11:49	6920-1
NET8G67/TO	DETRAN	MB00038558	08/07/2025	11:50	6920-1
OLJ3F34/TO	DETRAN	MB00038559	08/07/2025	11:50	6920-1
OKN6D72/TO	DETRAN	MB00038560	08/07/2025	11:57	6920-1
RGD7H79/TO	DETRAN	MB00038561	08/07/2025	12:12	6920-1
MWR8H03/TO	DETRAN	MB00038562	08/07/2025	12:16	6920-1
OSY6D74/TO	DETRAN	MB00038563	08/07/2025	12:30	6920-1
QKL7238/TO	DETRAN	MB00038564	08/07/2025	12:31	6920-1
OLH5E60/TO	DETRAN	MB00038565	08/07/2025	12:35	6920-1
RNX9C93/TO	DETRAN	MB00038567	08/07/2025	12:55	6920-1
OYB5B05/TO	DETRAN	MB00038568	08/07/2025	12:59	6920-1
QWA0J72/TO	DETRAN	MB00038569	08/07/2025	13:19	6920-1
SYO2H84/TO	DETRAN	MB00038570	08/07/2025	13:36	6920-1
JBE9H83/TO	DETRAN	MB00038571	08/07/2025	13:55	6920-1
EBD7J05/TO	DETRAN	MB00038649	09/07/2025	13:03	6920-1
RMC1A76/TO	DETRAN	MB00038650	09/07/2025	13:08	6920-1
QKA9J51/TO	DETRAN	MB00038651	09/07/2025	13:10	6920-1
PHB6J54/TO	DETRAN	MB00038652	09/07/2025	13:12	6920-1
HEH9F95/TO	DETRAN	MB00038653	09/07/2025	13:19	6920-1
QQI6F32/TO	DETRAN	MB00038654	09/07/2025	13:20	6920-1
RIN7G01/TO	DETRAN	MB00038655	09/07/2025	13:21	6920-1
ONE0G66/TO	DETRAN	MB00038656	09/07/2025	13:21	6920-1
OLN2I20/TO	DETRAN	MB00038657	09/07/2025	13:35	6920-1
RVG9F23/TO	DETRAN	MB00038658	09/07/2025	13:36	6920-1
JXO9D13/TO	DETRAN	MB00038659	09/07/2025	13:37	6920-1
QWE5H23/TO	DETRAN	MB00038661	09/07/2025	13:41	6920-1
KCF4F92/TO	DETRAN	MB00038662	09/07/2025	13:53	6920-1
OLN1O42/TO	DETRAN	MB00038663	09/07/2025	14:00	6920-1
JTD3G09/TO	DETRAN	MB00038664	09/07/2025	14:02	6920-1
HPS7C72/TO	DETRAN	MB00038665	09/07/2025	14:06	6920-1
NXO7A78/TO	DETRAN	MB00038666	09/07/2025	14:31	6920-1
OLL9F89/TO	DETRAN	MB00038667	09/07/2025	15:23	6920-1
OLM5H96/TO	DETRAN	MB00038668	09/07/2025	15:53	6920-1
MWZ5E54/TO	DETRAN	MB00038669	09/07/2025	16:49	6920-1
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100K	09/07/2025	00:00	5738-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100L	09/07/2025	00:00	5010-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100M	09/07/2025	00:00	6050-2
HCC1B06/TO	DETRAN	SJ00S4100F	08/07/2025	18:25	5185-1
MWW7821/TO	DETRAN	SJ00N2100O	09/07/2025	08:26	6050-1
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ00GU6030	09/07/2025	09:29	5479-0
OLM0172/TO	DETRAN	SJ00TM100L	09/07/2025	10:33	7030-1
RSD7G54/TO	DETRAN	SJ00TM100M	09/07/2025	10:39	5720-0
NWY8418/TO	DETRAN	SJ00TM100N	09/07/2025	10:44	5720-0
NSR6D86/TO	DETRAN	SJ00TM100O	09/07/2025	10:47	5720-0
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100P	09/07/2025	10:49	5258-3
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100Q	09/07/2025	10:53	5274-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62002	09/07/2025	20:18	6653-1

RFM4H50/TO	DETRAN	SJ00Q2101E	09/07/2025	20:16	5550-0
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62003	09/07/2025	20:23	6637-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62004	09/07/2025	20:26	5010-0
PUX7G46/TO	DETRAN	SJ00Q2101F	09/07/2025	20:32	7625-2
MWLO477/TO	DETRAN	MB00038572	08/07/2025	13:57	6920-1
QWB0D93/TO	DETRAN	MB00038573	08/07/2025	13:59	6920-1
NIU5B51/TO	DETRAN	MB00038574	08/07/2025	14:34	6920-1
MWN4H21/TO	DETRAN	MB00038577	08/07/2025	17:27	6920-1
OLH7J47/TO	DETRAN	MB00038578	08/07/2025	17:43	6920-1
JEW5E11/TO	DETRAN	MB00038579	08/07/2025	18:03	6920-1
QKF4B51/TO	DETRAN	MB00038580	08/07/2025	18:05	6920-1
KDX5C96/TO	DETRAN	MB00038583	08/07/2025	18:51	6920-1
KDX5C76/TO	DETRAN	MB00038584	08/07/2025	18:52	6920-1
MWF2C47/TO	DETRAN	MB00038585	09/07/2025	08:20	6920-1
MWP9F21/TO	DETRAN	MB00038586	09/07/2025	08:28	6920-1
RSB7D72/TO	DETRAN	MB00038587	09/07/2025	08:29	6920-1
KWV9C14/TO	DETRAN	MB00038588	09/07/2025	08:37	6920-1
NXN8E91/TO	DETRAN	MB00038589	09/07/2025	08:54	6920-1
QKF6I69/TO	DETRAN	MB00038590	09/07/2025	08:55	6920-1
RSA2H62/TO	DETRAN	MB00038591	09/07/2025	08:56	6920-1
MXF2D23/TO	DETRAN	MB00038592	09/07/2025	09:08	6920-1
ONQ3A14/TO	DETRAN	MB00038593	09/07/2025	09:18	6920-1
OJQ1A21/TO	DETRAN	MB00038594	09/07/2025	09:19	6920-1
RVC8A65/TO	DETRAN	MB00038595	09/07/2025	09:27	6920-1
RWN7H32/TO	DETRAN	MB00038596	09/07/2025	09:31	6920-1
JVM5I58/TO	DETRAN	MB00038597	09/07/2025	09:32	6920-1
QKC3J78/TO	DETRAN	MB00038598	09/07/2025	09:34	6920-1
MXA8H41/TO	DETRAN	MB00038599	09/07/2025	09:37	6920-1
OYA0G93/TO	DETRAN	MB00038600	09/07/2025	09:39	6920-1
QKL2614/TO	DETRAN	MB00038601	09/07/2025	09:40	6920-1
NWJ4I83/TO	DETRAN	MB00038603	09/07/2025	09:45	6920-1
GZN3C40/TO	DETRAN	MB00038604	09/07/2025	09:47	6920-1
QK11H00/TO	DETRAN	MB00038605	09/07/2025	09:55	6920-1
QKJ1F50/TO	DETRAN	MB00038606	09/07/2025	09:55	6920-1
NON0F30/TO	DETRAN	MB00038607	09/07/2025	09:56	6920-1
OLM2C35/TO	DETRAN	MB00038608	09/07/2025	10:08	6920-1
SIJ5D44/TO	DETRAN	MB00038609	09/07/2025	10:08	6920-1
PVX7C97/TO	DETRAN	MB00038610	09/07/2025	10:15	6920-1
HHV1J86/TO	DETRAN	MB00038612	09/07/2025	10:26	6920-1
COU3H20/TO	DETRAN	MB00038613	09/07/2025	10:28	6920-1
QIY6F79/TO	DETRAN	MB00038614	09/07/2025	10:29	6920-1
PUO5J59/TO	DETRAN	MB00038615	09/07/2025	10:32	6920-1
QQC0G13/TO	DETRAN	MB00038616	09/07/2025	10:41	6920-1
OLIA9A7/TO	DETRAN	MB00038617	09/07/2025	10:42	6920-1
MWK8D97/TO	DETRAN	MB00038618	09/07/2025	10:47	6920-1
MWI3D53/TO	DETRAN	MB00038619	09/07/2025	10:47	6920-1
OGY8I68/TO	DETRAN	MB00038620	09/07/2025	10:50	6920-1
PVP4I75/TO	DETRAN	MB00038621	09/07/2025	10:53	6920-1
JAR7I53/TO	DETRAN	MB00038622	09/07/2025	10:54	6920-1
QLR3C55/TO	DETRAN	MB00038623	09/07/2025	10:56	6920-1
JKV3J87/TO	DETRAN	MB00038624	09/07/2025	11:10	6920-1
QKA1D07/TO	DETRAN	MB00038625	09/07/2025	11:27	6920-1
RIM7D64/TO	DETRAN	MB00038626	09/07/2025	11:29	6920-1
QKC1C99/TO	DETRAN	MB00038627	09/07/2025	11:30	6920-1
MVN8F15/TO	DETRAN	MB00038628	09/07/2025	11:31	6920-1
OLN1H49/TO	DETRAN	MB00038629	09/07/2025	11:31	6920-1
QBY6F61/TO	DETRAN	MB00038630	09/07/2025	11:33	6920-1
LQR9H73/TO	DETRAN	MB00038631	09/07/2025	11:33	6920-1
QKB2E30/TO	DETRAN	MB00038632	09/07/2025	11:35	6920-1
RSD4I15/TO	DETRAN	MB00038633	09/07/2025	11:35	6920-1
OGT1D67/TO	DETRAN	MB00038634	09/07/2025	11:41	6920-1
MWW5B75/TO	DETRAN	MB00038635	09/07/2025	11:45	6920-1
MWN8G69/TO	DETRAN	MB00038636	09/07/2025	11:46	6920-1
DTT5I26/TO	DETRAN	MB00038637	09/07/2025	11:49	6920-1
QKH7I92/TO	DETRAN	MB00038638	09/07/2025	12:01	6920-1
JKP7G34/TO	DETRAN	MB00038639	09/07/2025	12:11	6920-1

QKB3F25/TO	DETRAN	MB00038640	09/07/2025	12:14	6920-1
JDD1B04/TO	DETRAN	MB00038641	09/07/2025	12:18	6920-1
QUR8A12/TO	DETRAN	MB00038642	09/07/2025	12:23	6920-1
ONN2A99/TO	DETRAN	MB00038643	09/07/2025	12:31	6920-1
RSB6J09/TO	DETRAN	MB00038644	09/07/2025	12:36	6920-1
MWD1H06/TO	DETRAN	MB00038645	09/07/2025	12:41	6920-1
MWS8F52/TO	DETRAN	MB00038646	09/07/2025	12:48	6920-1
SHN6I02/TO	DETRAN	MB00038647	09/07/2025	12:52	6920-1
OTK1J75/TO	DETRAN	MB00038648	09/07/2025	12:52	6920-1

FAPT**PORTARIA Nº 42/2025/GABPRES, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, publicado no DOE Nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, e considerando:

O disposto no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA INOVA CERRADO - MÓDULO TRAÇÃO, EDITAL SEBRAE/CONFAP nº [[01/2025]], que estabelece as normas e critérios para a seleção de projetos com potencial de inovação que incorporem novas tecnologias aos setores relacionados à bioeconomia no Tocantins.

O Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I nº 38/2025, firmado entre a FAPT e o SEBRAE, no âmbito do Programa Inova Cerrado com objetivo de impulsionar 20 pequenos negócios inovadores da bioeconomia no estado do Tocantins, por meio da gestão, operação e concessão de bolsas de inovação.

Que o Inova Cerrado que é uma estratégia focada em fomentar, apoiar e desenvolver pequenos negócios, startups, empreendimentos e ideias inovadoras alinhadas à bioeconomia, que tenham como premissa a atuação direta ou indireta para preservação ou uso sustentável dos recursos da biodiversidade do bioma.

Resultado final dos projetos de inovação selecionados para o Programa Inova Cerrado - Módulo Tração, conforme o Edital SEBRAE/CONFAP nº 01/2025. O resultado foi publicado pelo SEBRAE/CONFAP em 3 de julho de 2025 no endereço: https://drive.google.com/file/d/15hs_g71agNQjILboYS1I37SQu2A6VYWdx/view

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final dos projetos selecionados do Programa Inova Cerrado - Módulo Tração no estado do Tocantins, conforme o Edital SEBRAE/CONFAP nº 01/2025:

Açaistone, Arqueatec, Bio 6 Sustentável, Biotec-To, Bioterra, Canindé Alimentos, Carne de Jaca Palmas, Curiango Brew - Cervejas Especiais, Harpia Ciência E Biotecnologia, Iamtec, Ikigai Piscicultura Sustentável, Inovafyhtos Cerrado, Melipalmas, Polinorte Sustentáveis, Repelente Natural Cerrama, Rota Do Sentir, Sabores Do Jalapão, Simemap, Vitalio E Wasi Biotech Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**EXTRATO Nº 07/2025/GABPRES DO ACORDO PARA
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
PD&I Nº 38/2025 FAPT/SEBRAE**

Processo nº: 2024/20301/83

Parceiro: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT SEBRAE

Parceiro: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a FAPT e o SEBRAE, no âmbito do Programa Inova Cerrado, com o objetivo de impulsionar 20 pequenos negócios inovadores da bioeconomia no estado do Tocantins, por meio da gestão, operação e concessão de bolsas de inovação.

Valor Concedido: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) aportados pelo Sebrae e R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) aportados pela FAPT.

Fonte de Recurso: 500 e 703

Data da Assinatura: 04/07/2025

Vigência: 26 de julho de 2026

Signatários: Rodrigo de Sousa Soares - SEBRAE, Alessandro Vasconcelos Machado - SEBRAE, Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

IGEPREV**PORTARIA Nº 947, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Gerusa Rodrigues Fonseca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 02 de abril de 2025, os proventos da segurada GERUSA RODRIGUES FONSECA, aposentada por meio da Portaria nº 344, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.788, de 02 de abril de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401763PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1039, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edvirgens Carneiro Lopes Lemos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS, matrícula nº 804426/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 29.934,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1129, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joana Ferreira de Menês Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOANA FERREIRA DE MENÊS MATOS, matrícula nº 764891/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.798,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1136, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Dulcivania das Graças Dias Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da a Portaria nº 2347/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2298/2025, de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2493, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, em relação à segurada DULCIVANIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.02.217784R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1140, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Antonia Wigna de Freitas Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de abril de 2025, os proventos da segurada ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO, aposentada por meio da a Portaria nº 416, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.790, de 04 de abril de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.501995PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025**

Processo nº: 2025/99940/000079

Contrato nº: 00037/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO IBDA.

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para a inscrição de 01 (um) servidor da Tocantins Parcerias no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), a ser realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 06/08/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: CRISTINA MARIA FORTINI PINTO E SILVA - Representante do Contratado.

NATURATINS**PORTARIA Nº 187/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS formalizou o Contrato nº 18/2025 com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA - ME - CNPJ 27.052.153/0001-39, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2025/40310/000315;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelas unidades deste Instituto, especialmente em atividades que dependem diretamente da utilização de gás de cozinha, como o preparo de alimentos, laboratórios e outros setores operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Ariany Ribeiro Rodrigues Soares Mat. Func. 11866497-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/000315 Contrato nº 18/2025	Irenilde Botelho de Sousa - Me, CNPJ 27.052.153/0001-39	Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, para atender as necessidades do NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 192/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins não possui imóveis próprios nas cidades de Alvorada, Araguaína, Araguaatins, Arapoema, Arraias, Colinas, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Goiatins, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas e Tocantinópolis;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins através dos processos administrativos nº 2023/40310/000457, 2024/40310/000487, 2024/40310/000406, 2024/40310/000438, 2025/40310/000068, 2024/40310/000407, 2022/40310/000615, 2024/40310/000409, 2020/40310/000148, 2020/40310/000149, 2024/40310/000386, 2020/40310/000151, 2021/40310/000258 e 2020/40310/000150 firmou os respectivos contratos nº 11/2023, 028/2024, 16/2024, 29/2024, 01/2025, 15/2024, 11/2022, 20/2024, 08/2020, 09/2020, 25/2024, 06/2020, 09/2021 e 07/2020 com o objetivo de instalar sedes administrativas nas localidades já citadas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Danilo Augusto F. Rabelo Mat. Func. 1275283-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2023/40310/457	011/2023	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Alvorada - TO.
Leandro Medeiros Barbosa Mat. Func. 11926490-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/487	028/2024	Locação de Imóvel para abrigar o Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína - TO.
Thuria Silva Reis Mat. Func. 1290002-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/406	016/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaatins - TO.
Sharlles de Freitas Salazar Mat. Func. 1054848-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/438	029/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arapoema-TO.
Salomão Domingos R. de Paiva Mat. Func. 11143070-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/068	001/2025	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Arraias - TO.
Givaldo Figueira dos Santos Junior Mat. Func. 992267-3	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/407	015/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Colinas - TO.
Leonardo Almeida Milhomens Mat. Func. 920621-6	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2022/40310/615	011/2022	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Dianópolis - TO.
Wenrder Parente de Oliveira Mat. Func. 1099752-4	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/409	020/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Formoso do Araguaia - TO.
Marcio Carvalho Correia Mat. Func. 735416-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/148	08/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Goiatins - TO
Ataide Pereira Salgado Mat. Func. 1180061-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/149	09/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Gurupi - TO
Any Kalline Ferreira Magalhães Mat. Func. 683611-3	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2024/40310/386	25/2024	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Lagoa da Confusão - TO
Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	Mariana Cândida Lopes Mat. Func. 11885564-2	2020/40310/151	006/2020	Locação do imóvel que abriga o Almoarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos em fiscalizações realizadas pelo NATURATINS em Palmas/TO.
Cândido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2021/40310/258	009/2021	Locação do imóvel que abriga a Base Fiscalização Em Palmas-TO.
Gleydison Fabricio Armando da Silva Mat. Func. 11807440-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2020/40310/150	07/2020	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA:

I - Portaria/NATURATINS Nº 169/2025, assinada em 16 de julho de 2025 e publicada em 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/014583
Auto de infração: AUT-E/F9EF9F-2021
Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-49

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, de 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI
Naturatins

RURALTINS

PORTARIA Nº 53/2025/GABPRES, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a partir de 01/09/2025, por necessidade do Órgão:

Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
37932/9	Celio James Sousa Nogueira	Gabinete do Vice-Presidente Executivo.	Diretoria de Empreendedorismo Rural.
11960132/1	Joel Barbosa Maciel	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gerência de Agricultura.
11749024/3	Rivaldo Monteiro Correa	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Diretoria de Empreendedorismo Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 6126/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato Execução de Obras de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada no Parque Cesamar, nos termos do Despacho nº 792/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.193.573/0001-93 - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 13346/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Transporte Escolar Laudo de Vistoria dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar, nos termos do Despacho nº 730/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Prefeita Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 13346/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Transporte Escolar Laudo de Vistoria dos Veículos Destinados ao Transporte Escolar, nos termos do Despacho nº 730/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora JULIENE BENÍCIO DE OLIVEIRA SILVÉRIO - Gestora do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 4391/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2541/2024 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 744/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GEDERSON MOREIRA CEZAR - Presidente da Câmara Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 4391/2025 - Entidade: Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2541/2024 - Inexigibilidade 01/2025, nos termos do Despacho nº 744/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora GILDENE DIAS DA COSTA - Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/FMS**

O Fundo Municipal Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de material de expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 14/08/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 27/08/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025/ADM**

Processo Administrativo nº 465/2025/ADM
Contrato nº 024/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 29.388.461/0001-65.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "LUIZA MARTINS" PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, NA PROGRAMAÇÃO DE "ALVORADA 62 ANOS".
Valor Total do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data da assinatura: 08/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de novembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura de Alvorada, Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SENDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, LEVANTAMENTO DE CAMPO E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 21 de agosto de 2025 das 08:00h às 16:00h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES PARA PISCINAS, INCLUINDO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 22 de agosto de 2025 das 08:00h às 16:00h

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 079/2025/FMS - ROBERTA MARTINS VAZ MENEGONI-ME inscrita no CNPJ nº 60.938.527/0001-93,
VALOR: R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2025/FMS - ANGÉLICA BARBOSA DE BRITO inscrita no CPF nº XXX.XXX.951-16
VALOR: R\$ 65.874,70 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2025/ADM-SRP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS.

A sessão, anteriormente marcada para o dia 22/08/2025, será realizada no dia 28/08/2025, às 14h30min.

O recebimento das propostas ocorrerá até às 14h29min do dia 28/08/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis em: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, 13 de agosto de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1306/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO, torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 01 de setembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 05 (cinco) salas visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 13 de agosto de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**

Processo Administrativo nº 030/2025, Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 228/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO. Partes: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, com sede estabelecida à Avenida LO 11, S/N, Q 405 Sul, 1º Andar, Sala 03, Plano Diretor Sul Palmas - TO, CEP: 77015-613, detentora da ARP, no valor total de R\$ 1.037.938,45 (um milhão trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REFERIDA ATA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO.

Araguaçu/TO, 11 de agosto de 2025.

Ordenador Sr. FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO

**EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 048/2025, celebrado no dia 11 de agosto de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - TO e a empresa MOBILIAR TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.678.893/0001-05, cujo objeto é o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/2025, decorrentes da inclusão de novos itens e ajustes necessários na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para a Unidade de Saúde Cândida Martins Tavares. 3. Valor do acréscimo: R\$ 23.935,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: Ficha: 481; Ação: 1.201 - Estruturação/Requalificação de UBS - Unidade Básica de Saúde; elemento: 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000; Vigência do Contrato: 03 meses, a contar da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 12 de agosto de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 280/2025 julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF MANOEL PEDRO PIRES FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E ANEXOS, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Av. Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, na cidade de Alvorada - TO, CEP: 77.480-000; perfazendo o valor de R\$ 574.410,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

O contrato terá vigência de 11/08/2025 à 11/03/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 11 de agosto de 2025.

Sr. Leandro Evaristo da Silva
Gestor Municipal

COLMÉIA

LEILÃO Nº 01/2025

CNPJ/MF: 02.070.746/0001-05

A Prefeitura de Colmeia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 15 de agosto de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Colmeia - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6.858, PÁGINA Nº 101, DO DIA 17/07/2025. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUÊNCIA DE LOTES: 26 - TRATOR LS MOD. U 80, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Colmeia - TO, 12 de agosto de 2025.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Colmeia - TO

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 78/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratada: M M PRODUÇÕES LTDA, Objeto: Prestação de serviços de apresentação de Show Artístico na tradicional festa da Cavalcada da Integração 2025 do município, através da Prefeitura Municipal de Nazaré - TO. Valor do contrato: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratada: Maria das Graças Barbosa Ferreira. Data Assinatura: 12/08/2025. Vigência: 30 (trinta) dias.

Nazaré - TO, 13 de agosto de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

NOVO ACORDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Novo Acordo, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 FME na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum de reforma da Escola Municipal Ruidelmar Limeira Borges no Município de Novo Acordo - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.

Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 02/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão Eletrônico nº 004/2025 - dia 02 de setembro de 2025 às 10:00h, tipo Menor Preço Por Item, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

PONTE ALTA DO TOCANTINS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO 024/2025 PROCESSO: 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Concorrência Pública: 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada execução do projeto de revitalização da iluminação pública de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital, em conformidade com o Contrato de Repasse 1093443-68 MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA, realizado em 31 de julho de 2025, às 08:00h.

CONTRATADO: WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 32.135.853/0001-27
Valor Global: R\$ 1.444.891,53 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA 003/2025 FMAS

No Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6874, página 61, de 08 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS, dia 25 de agosto de 2025 às 09:00h (horário de Brasília),

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS, dia 26 de agosto de 2025 às 09:00h (horário de Brasília),

Informamos que esta alteração não afetará a formulação das propostas. O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 13 de agosto de 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa A F CELLA, inscrita no CNPJ nº 04.xxx.285/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas para atividade de transporte de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 33, Lotes 4, 5 e 6, Centro, São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LIVIA VITORIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que Requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Araguaia, Esquina Com Rua São Jose, nº 1783, Centro, Santa Fé do Araguaia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Dianópolis Comércio de Combustível LTDA (Posto Portal do Jalapão), CNPJ: 41.036.381/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada Rodovia TO 040, Km 341, s/nº, zona rural, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gesildo Pinto de Cerqueira, CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira, localizado fazenda São Jose, zona rural, município Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO HERÁCLITO TROMBINI DUARTE, CPF 849.***.***-72, torna público que requereu ao NATURATINS, renovação da Licença de Operação para as atividades de agricultura e bovinocultura, e obras civis não lineares, e outorga de interferência e uso de recursos hídricos, na Fazenda Dois Irmãos I e II, localizada nas coordenadas 801.099.9800 m E e 8.837.485.7800 m S, do fuso 22L, no município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joseano Carvalho Dourado, CPF: XXX.XX.011-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Beira Rio II, Zona Rural, município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mozaniel Ferreira de Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede da empresa esta localizada na Avenida Goiás, nº 1009. A, Centro, município Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO JOSE GOUVEA JUNIOR, CPF: 624.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), Parecer do CAR, PRAD e DUI da Fazenda Brejinho, localizada no município de Araguaçu - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REINALDO ELIAS DE LIMA, CPF: 371.XXX.191-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária, com endereço na FAZENDA SÃO BENTO, no Município de Talismã do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIAGRO - UBT COMERCIAL AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.722.536/0006-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Quadra QC 08, Lote 08, Bairro de Canavieiras, município de Pedro Afonso, estado do Tocantins, CEP: 77.710-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIAGRO - UBT COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ: 24.722.536/0003-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Bernardo Sayao, nº 3809, Quadra 03 e Lote 06, Setor Aeroporto, município de Guaraí, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

COOPERENF - COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS
DE ENFERMAGEM DO BRASIL
CNPJ: 48.257.946/0001-64/NIRE 17.400.008-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Brasil - COOPERENF, no uso das atribuições legais que a confere o estatuto social convoca seus associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no modo presencial e online (Formato Híbrido), na sede da OCB - Organização das Cooperativas do Brasil, na Praça na Avenida JK, 11 Norte, Quadra 110 Norte - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-130, no dia 27/08/2025, em 1ª convocação às 8:00h, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 9:00h, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 10:00h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia na modalidade AGE:

01. Análise e Aprovação da Atualização do Estatuto Social;

02. Proposta de alteração do Estatuto Social para a inclusão da equipe multiprofissional: da composição, direitos, deveres, responsabilidades, atribuições, produção e participação nos atos cooperativos;

03. Inclusão do CNAE 6550200;

04. Eleição e posse do Diretor Financeiro;

05. Eleição e posse do Diretor Administrativo;

06. Outros assuntos.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

Kelly Cristina de Oliveira Sousa
Diretora Presidente